



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 04 de abril de 2018

DE: Jair Dilceu Weich - Secretário de Cultura
DE: Érica Tomazoni - Secretária de Educação
PARA: Inácio José Werle - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Violino (musica), destinada a crianças, adolescente, jovens e adultos do Projeto Escola de Talentos, desenvolvido pela Secretaria de Cultura/Educação, deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant	Unid	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviço de aulas de de Violino (musica), destinada a crianças, adolescente, jovens e adultos do Projeto Escola de Talentos com carga horária de 14 (quatorze) horas semanais num total de 56 (cinquenta e seis) horas mensais desenvolvido pela Secretaria de Cultura/Educação, deste Município de Planalto.	560	H	37,67	21.095,20
TOTAL					21.095,20

O custo total estimado da solicitação acima, importa no valor aproximado de R\$ 21.095,20 (vinte e um mil, noventa e cinco reais e vinte centavos).

Cordialmente,



JAIR DILCEU WEICH
Secretário de Cultura



ÉRICA TOMAZONI
Secretária de Educação



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 12 de fevereiro de 2018.

DE: Jair Dilceu Weich – Secretário da Cultura/Esporte
Érica Tomazoni – Secretária de Educação

PARA: Inácio José Werle – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para a contratação de empresa especializada visando prestação de serviço de aulas de Violino (Música) na Escola Municipal Professora Solange Bueno da Silva e Projeto Escola de Talentos, destinadas a crianças, adolescentes, jovens e adultos, como ação desenvolvida pela Secretaria Municipal da Cultura e Secretaria Municipal de Educação deste Município de Planalto.

Conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	560	H	Profissional com qualificação em Música com indicação profissional e notória capacidade técnica, visando à prestação de serviço de aulas de Violino, destinadas a crianças, adolescentes, jovens e adultos, com carga horária de 14 (quatorze) horas semanais num total de 56 (cinquenta e seis) horas mensais, conforme programação da Secretaria Municipal da Cultura, Secretaria Municipal de Educação de Planalto. No período que corresponde ao ano de 2018	R\$ 37,00	R\$ 20.720,00

O custo total estimado importa no valor de R\$ 20.720,00 (**Vinte Mil e Setecentos e Vinte Reais**).

Justificativa: O referido pedido faz-se necessário para que possamos atender aos alunos das rede municipal de ensino, bem como, jovens, adolescentes e adultos do Município. O violino é um instrumento musical, classificado como instrumento de cordas friccionadas. O termo "violino" foi introduzido na língua portuguesa no século XX. Até então, a designação do instrumento era

INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL
PLANALTO - PR

rabeça, palavra que ainda se utiliza em muitos lugares. Como se trata de uma proposta de trabalho que até então não tínhamos e pelo grau de dificuldade em ter um profissional que possa trabalhar este curso, acreditamos ser este o melhor momento para a realização do trabalho, pois temos todas as condições para a realização do mesmo.

Atenciosamente,

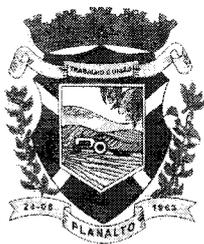


Jair Dilceu Weich
Secretário Mun. da Cultura/Espportes
JAIR DILCEU WEICH
MUNICÍPIO DE PLANALTO
SEC. CULTURA

Érica Tomazoni
Secretária Mun. de Educação



INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL
PLANALTO - PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Cultura.

2. OBJETO

2.1. contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Violino (musica), destinada a crianças, adolescente, jovens e adultos do Projeto Escola de Talentos, desenvolvido pela Secretaria de Cultura/Educação, deste Município de Planalto, mediante processo licitatório, **com previsão para prestação de serviço mensal**, durante a vigência do contrato, conforme necessidade desta Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Jair Dilceu Weich.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. O município de Planalto, atualmente possui 1.217 alunos, distribuídos nas escolas e centro infantis.

4.2. O número de alunos está assim distribuídos:

4.2.1 – Escola Prof. Láudio Afonso Heinen: 495 crianças;

4.2.2 – Escola professora Solange Bueno da Silva (integral): 134 crianças;

4.2.3 – Centro Municipal de Educação Infantil Marco Antonio Schiavo: 96 crianças;

4.2.4- Centro Municipal de Educação Infantil Estação do Aprender: 76 crianças;

4.2.5- Escola Municipal Julio Skrzypczak Distrito de Barra Grande: 64 crianças;

4.2.6 – Escola Municipal Gustavo Emilio Link Distrito de Sagrada Família: 80 crianças;

4.2.7 – Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima distrito de Centro Novo: 74 crianças;

4.2.8 – Escola Municipal Irmã Dulce distrito de São Valério: 90 crianças;

4.2.9 – Escola Joaquina de Vedruna – 108 alunos.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

4.3. O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas e, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

4.4. A Secretaria de Cultura de Planalto mantém em suas atividades a Escola de Talentos, que oferece aos alunos várias atividades realizadas em contra turno, com isso a necessidade da contratação do objeto ora desejado, para que as crianças possam desenvolver suas habilidades em diversas opções, fomentando e despertando o interesse por musicalização.

4.5. Com a quantidade de alunos que não estudam na escola integral, nos horários que não estão em sala de aula, poderão estar realizando atividades que com notória especialidade, incentivam para uma profissionalização futura na área afim.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

5.1

Item	Objeto	Quant	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Prestação de serviço de aulas de Violino (musica), destinada a crianças, adolescentes, jovens e adultos do Projeto Escola de Talentos com carga horária de 14 (quatorze) horas semanais num total de 56 (cinquenta e seis) horas mensais, desenvolvidos pela Secretaria de Cultura/Educação, deste Município de Planalto.	560	H	37,67	21.095,20
TOTAL					21.095,20

Valor total para a contratação é de R\$21.095,20 (vinte e um mil e noventa e cinco reais com vinte centavos).

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços deverão ser prestados por profissional com notório conhecimento, verificado por meio de atestado de capacidade técnica que comprove a experiência.

6.2. Os serviços serão executados na sede da Escola de Talentos de Planalto, com calendário definido pela Secretaria de Cultura.

6.3. Deverá obedecer rigorosamente ao calendário, ficando sob responsabilidade do ganhador a substituição do profissional em caso fortuito ou imprevisto, para que não comprometa as atividades da Escola de Talentos.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

6.4. As demais condições serão estabelecidas em edital e contrato a ser firmado com a licitante ganhadora, com vistas a legislação vigente.

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO CONTRATO

7.1. O contrato será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada pela Secretaria de Cultura desta municipalidade.

Planalto - PR, 20 de março de 2018


Jair Dilceu Weich

Secretário Municipal de Cultura e Esportes


Inácio José Werle

Prefeito Municipal

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: WELLINGTON SOUSA COSTA 38784155833

ENDEREÇO: RUA RODOLFO ULRICH, Nº 2363

CNPJ: 29.725.101/0001-01

CIDADE: PLANALTO

ESTADO: PR

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de aulas de violino fazendo parte das ações culturais e educacionais da Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Planalto, conforme abaixo segue:

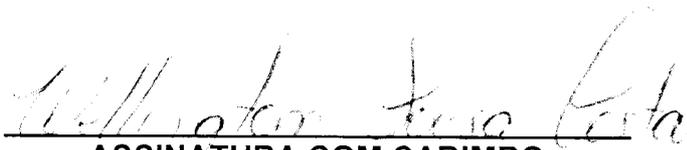
ITEM	QUANT.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	560h	Profissional com qualificação em Música com indicação profissional e notória capacidade técnica, visando à prestação de serviço de aulas de Violino, destinadas a crianças, adolescentes, jovens e adultos, com carga horária de 14 (quatorze) horas semanais num total de 56 (cinquenta e seis) horas mensais, conforme programação da Secretaria Municipal da Cultura e Secretaria Municipal de Educação de Planalto. No período que corresponde ao ano de 2018	R\$ 37,00	R\$ 20.720,00

VALOR TOTAL: R\$ 20.720,00.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

DATA: 22/02/2018.

OBS: Este documento é um modelo fornecido pelo setor de compras do Município de Planalto, podendo ser usado para preenchimento. Pedimos preferencialmente que seja usado modelo próprio timbrado pela empresa.
TODAS AS PAGINAS DEVEM SER ASSINADAS.


ASSINATURA COM CARIMBO

29 725 101/0001-01
WELLINGTON SOUSA COSTA
RUA RODOLFO ULRICH 2363
CENTRO PLANALTO PR

SUELLEM ZANLORENCI

05893841980 CNPJ 11814039/0001-69

Rua Taguará – Centro CEP 85790-000 Capitão Leonidas Marques – PR

Telefone: 45 - 999154179

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: SUELLEM ZANLORENCI 05893841980

ENDEREÇO: RUA TAGUARÁ, CENTRO

CNPJ: 11814039/0001-69

CIDADE: CAPITÃO LEONIDAS MARQUES

ESTADO: PR

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de aulas de violino fazendo parte das ações culturais e educacionais da Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Planalto, conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	560h	Profissional com qualificação em Música com indicação profissional e notória capacidade técnica, visando à prestação de serviço de aulas de Violino, destinadas a crianças, adolescentes, jovens e adultos, com carga horária de 14 (quatorze) horas semanais num total de 56 (cinquenta e seis) horas mensais, conforme programação da Secretaria Municipal da Cultura e Secretaria Municipal de Educação de Planalto. No período que corresponde ao ano de 2018	R\$ 38,00	R\$ 21.280,00

VALOR TOTAL: R\$ 21.280,00.

VALIDADE DA PROPOSTA: 45 DIAS.

DATA: 23/02/2018.

ASSINATURA COM CARIMBO

MARCOS ANTONIO SPOLIER 08370694918
CNPJ: 18.174.997/0001-61
RUA PARANÁ, Nº 215, CENTRO PEROLA D OESTE/PARANÁ.
CEP: 85.740-000
TELEFONE: (46) 999426587

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: MARCOS ANTONIO SPOLIER 08370694918

ENDEREÇO: RUA PARANÁ, Nº 215, CENTRO.

CNPJ: 18.174.997/0001-61

CIDADE: PÉROLA D OESTE

ESTADO: PR

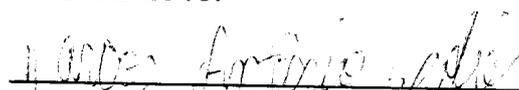
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de aulas de violino fazendo parte das ações culturais e educacionais de Secretaria Municipal da Cultura e Secretaria de Educação, do Município de Planalto, conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT.	OBJETO	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	560h	Profissional com qualificação em Música com indicação profissional e notória capacidade técnica, visando a prestação de serviço de aula de Violino, destinadas a crianças, adolescentes, jovens e adultos, com cargas horárias de 14(quatorze) horas semanais num total de 56 (cinquenta e seis) horas semanais, conforme programação da Secretaria Municipal da Cultura e Secretaria Municipal de Educação de Planalto. No período que corresponde ano de 2018.	R\$ 38,00	R\$ 21.280,00

VALOR TOTAL: R\$: 21.280,00(vinte e um mil duzentos e oitenta reais)

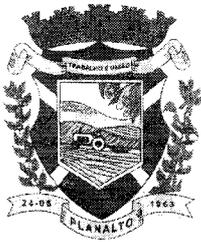
VALIDADE DA PROPOSTA: 01 ANO

DATA: 26 Fevereiro DE 2018.


MARCOS ANTONIO SPOLIER

18.174.997/0001-61
MARCOS ANTONIO SPOLIER
08370694918

Rua Paraná, 215 - Centro
85740-000 - Perola D Oeste - PR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 05 de abril de 2018

DE:

Inácio José Werle - Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Violino (musica), destinada a crianças, adolescente, jovens e adultos do Projeto Escola de Talentos, desenvolvido pela Secretaria de Cultura/Educação, deste Município de Planalto, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA:

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 06 de abril de 2018

DE: Secretaria de Finanças

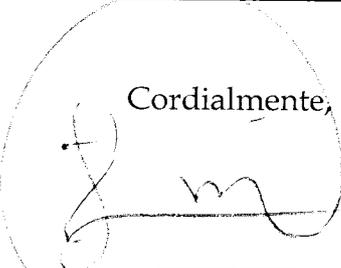
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Violino (musica), destinada a crianças, adolescente, jovens e adultos do Projeto Escola de Talentos, desenvolvido pela Secretaria de Cultura/Educação, deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 05/04/2018, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
980	07.121.12.361.1201-2036	3.3.90.39.00000
2740	14.138.13.392.1301-2047	3.3.90.39.00000

Cordialmente,


FABIO MICHEL MICHELON
Secretário de Finanças



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 09 de abril de 2018

DE: Inácio José Werle

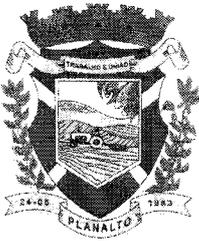
PARA: Pregoeira/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO**, que tem por objeto à contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Violino (musica), destinada a crianças, adolescente, jovens e adultos do Projeto Escola de Talentos, desenvolvido pela Secretaria de Cultura/Educação, deste Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

A Pregoeira e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 001/2018.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

INÁCIO JOÉ WERLE
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

“EXCLUSIVO ME-EPP”

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Inácio José Werle e a Senhora Carla Fatima Mombach Sturm Pregoeira, nomeada pela Portaria de nº 001/2018 de 03/01/2018, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, para a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Violino (musica), destinada a crianças, adolescentes, jovens e adultos do Projeto Escola de Talentos, desenvolvido pela Secretaria de Cultura/Educação, deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 001/2018 de 03/01/2018, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia/...../....., às:..... horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Violino (musica), destinada a crianças, adolescente, jovens e adultos do Projeto Escola de Talentos, desenvolvido pela Secretaria de Cultura/Educação, deste Município de Planalto, Tudo conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

Item	Objeto	Quant	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Prestação de serviço de aulas	560	H	37,67	21.095,20



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

de Violino (musica), destinada a crianças, adolescentes, jovens e adultos do Projeto Escola de Talentos com carga horária de 14 (quatorze) horas semanais num total de 56 (cinquenta e seis) horas mensais, desenvolvidos pela Secretaria de Cultura/Educação, deste Município de Planalto.				
TOTAL				21.095,20

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
980	07.121.12.361.1201-2036	3.3.90.39.00000
2740	14.138.13.392.1301-2047	3.3.90.39.00000

3- DA PARTICIPAÇÃO

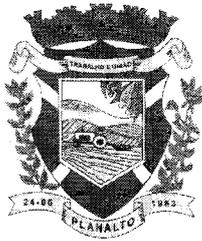
3.1- A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

3.2- Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos.

3.3- Os interessados deverão entregar até o dia/...../..... às:..... horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2018
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2018
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)



3.4- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.5 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue a Pregoeira no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

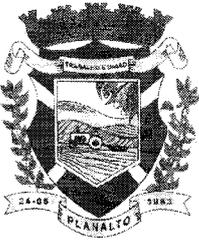
4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

3



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente a Pregoeira, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4 - A Proposta de Preços, deve ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://planalto.pr.gov.br/upload/downloads/esProposta.exe>) que poderá ser apresentada **na forma eletrônica em (CD)** para alimentação do sistema de apuração;

7.5- O arquivo para digitação das propostas eletrônicas (Anexo I) pode ser obtido através do e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br mediante o envio do cartão CNPJ, juntamente com a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa.

7.5- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários a execução do objeto licitado.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- A Pregoeira declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- A Pregoeira procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- A pregoeira poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

ofertas.

8.15- A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editacionais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela Pregoeira.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos, os quais serão examinados pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90 (noventa) dias anteriores a data de abertura desta licitação;
- i) Atestado e/ou declarações em nome do profissional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a execução de serviços compatível com o objeto da licitação;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- j) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- k) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);
- l) Comprovação de vínculo de trabalho do profissional, devendo comprovar obrigatoriamente sua vinculação com a empresa, mediante apresentação de cópia autenticada da anotação da carteira de trabalho ou Ficha de Registro de Empregado quando este não fizer parte do Contrato Social da empresa proponente, ou Contrato de Prestação de Serviços. No caso do componente ser proprietário ou sócio, mediante apresentação de documento que comprove essa condição.

9.2- Os documentos de habilitação poderão ser autenticados por servidores da administração conforme determina o Art. 32 da lei nº 8666/93.

9.3- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1- prestar a execução dos serviços na forma ajustada nos termos da minuta de Contrato;

10.2 - prestar os serviços nas dependências do Centro Municipal de Aprendizagem Irmão Caçula, localizado na Rua Alberto Santos Dumond s/nº 1583, Município de Planalto

10.3- seguir rigorosamente o cronograma de trabalho, emitido pela Secretaria de Cultura/Educação, a qual ficará responsável pelo acompanhamento dos serviços executados;

10.4- executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;

10.5- O profissional designado para a execução dos serviços deverá empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, cabendo-lhes exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;

10.6- solicitar autorização prévia da CONTRATANTE, em caso de substituição do profissional designado;

10.7- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;

10.8- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

10.9- Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

10.10- O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá **vigência até 30/04/2020**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 21.095,20 (vinte e um mil, noventa e cinco reais e vinte centavos)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, RESCISÃO E MULTA:

12.1- DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA - FASE PRÉ CONTRATUAL;

12.1.1- À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:

12.1.1.1- Multa de até 2,0 % (dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;

12.1.1.2- Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

12.1.1.3- A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

12.1.1.4- 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;

12.2- DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO - FASE CONTRATUAL

12.2.1- Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

12.2.2- A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
 1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
 2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 3. Apresentar documentação falsa;
 4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 5. Não mantiver a proposta;
 6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 7. Comportar-se de modo inidôneo;
 8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

12.2.3- A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, as multas cabíveis, a saber:

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da prestação de serviços, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso ou não realização do serviço.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis.

13- DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

13.1- DO REAJUSTE OU CORREÇÃO MONETÁRIA: procedimento que visa à estabilidade das condições da proposta em razão da ocorrência de variação de certos índices ou dos custos de produção ou, ainda, dos insumos utilizados, com periodicidade mínima de 01 (um) ano, regulado pelo art. 40, inciso XI da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis;

13.2- O preço pelo qual serão contratados os serviços previstos na presente licitação somente poderá ser reajustado na hipótese de ocorrer o reajuste de combustível pelo Governo Federal, quando deverá solicitar através de requerimento dirigido a Secretaria Municipal de Educação a qual analisará



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

sobre o valor do reajuste, guardados o valor de mercado e participação do combustível no custo total. O requerimento deverá estar acompanhado de documentação comprobatória do reajuste, ex. resoluções de aumento, notas fiscais de abastecimento, etc.).

13.3- DO REEQUILÍBRIO, também denominado de RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS: procedimento que visa à estabilidade da relação entre as obrigações da contratada e a retribuição da Administração, sem periodicidade definida e independentemente de previsão de cláusula contratual, relacionada à ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém com consequências incalculáveis, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, regulado pelo disposto na Lei nº 8.666/93 (art. 57, § 1º; 58,I, §§ 1º e 2º, e 65,II, 'd', e §6º).

13.4- Todavia o valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação do Contratado com vista à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, sempre observando os itens do Edital, onde as eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como, de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato e, em conformidade com a Planilha de Custos e Formação de Preços que deverá acompanhar a solicitação do contratado.

15 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

15.1- Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado no item 15.2, mediante:

- a) Protocolo no Departamento de Licitação do Município de Planalto - PR., na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h30 e 11h30 e das 13h30 e 17h30.
- b) Recebimento via postal, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

15.2- O prazo para impugnação do Edital é de 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

15.3- À Licitante é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

15.4- Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contra-razões, quando será concedido aos interessados o prazo de 03(três) dias corridos para a apresentação dos memoriais e razões do recurso.



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

15.5- Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o(a) Pregoeiro (a) concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada a vista imediata dos autos.

15.6- A falta de manifestação imediata da proponente importará a preclusão do direito de recurso. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso da proponente no final da sessão do pregão.

15.7- Os recursos contra decisões do (a) Pregoeiro (a) não terão efeito suspensivos.

15.8- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16 – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

16.1- O prazo de execução do Contrato será até 30/04/2020.

16.2- O prazo de vigência do Contrato será até 30/04/2020.

16.3- O prazo de vigência e de execução do presente contrato poderá ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

17 – DA CONTRATAÇÃO

17.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre o Município de Planalto, que será denominada de CONTRATANTE, e a licitante vencedora que será denominada de CONTRATADA, a qual observará todas as normas legais e regulamentares, além das previstas neste Edital e seus Anexos.

17.2- A contratação com a licitante vencedora, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual.

17.2.1- As condições de prestação de serviço constam no presente Edital, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

17.3- Após a homologação do Pregão, a licitante vencedora será convocada por escrito para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato na forma da minuta.

17.3.1- Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

17.3.3- É vedada a subcontratação total ou parcial do contrato.

17.4- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

17.5- Nas hipóteses de recusa da adjudicatária ou seu não comparecimento para assinatura do contrato, no prazo estipulado, e, ainda, em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação até tal data, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.

17.5.1- Até a efetiva celebração do contrato com o adjudicatário, a retomada do procedimento licitatório poderá ocorrer, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelas licitantes e o disposto no art. 4º, XXIII, da Lei n.º 10.520/02, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, cabíveis às licitantes que não cumprirem os compromissos assumidos no certame.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados quando solicitados, pelo Departamento de Licitações dessa Municipalidade sito à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, Centro, Fone: 46 3555-8100, em Planalto - PR.

18.2- Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.

18.3- Os casos omissos ao presente edital serão resolvidos pela comissão à luz da Lei 10.520, Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, todos os documentos anexos ao edital, são complementares entre si.

18.4- O Município de Planalto se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à(s) proponente(s) o direito de qualquer reclamação ou indenização.

19 - ANEXOS DO EDITAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

19.1- Integra o presente Edital, dele fazendo parte como se transcrita em seu corpo:

- ANEXO I – Proposta de Preços (arquivo digital);
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- ANEXO V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- ANEXO VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP
- ANEXO VII – Modelo declaração de responsabilidade;
- ANEXO VIII – Minuta de Contrato;

Planalto-Pr., de de

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS N°/2018
PREGÃO PRESENCIAL N°/2018**

Contrato administrativo de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

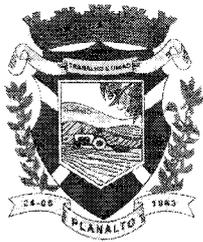
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 5.846.233-0 e do CPF/MF sob n° 815.418.219-04.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, N.º, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO**

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Violino (musica), destinada a crianças, adolescentes, jovens e adultos do Projeto Escola de Talentos, desenvolvido pela Secretaria de Cultura/Educação, deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	560	H	contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Violino (musica), destinada a crianças, adolescentes, jovens e adultos do Projeto Escola de Talentos, desenvolvido pela Secretaria de Cultura/Educação, deste Município de Planalto		
TOTAL					



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital Pregão Presencial nº/2018, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total R\$ (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos dar-se-ão até o 15º (décimo quinto) dia subsequente a execução mensal dos serviços, mediante apresentação de Fatura ou Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada pela Secretaria de Cultura/Educação.

CLÁUSULA QUARTA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
980	07.121.12.361.1201-2036	3.3.90.39.00000
2740	14.138.13.392.1301-2047	3.3.90.39.00000

CLÁUSULA QUINTA

DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- promover o acompanhamento e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- prestar os serviços nas dependências do Centro Municipal de Aprendizagem Irmão Caçula, localizado na na Rua Alberto Santos Dumond s/nº 1583, Município de Planalto;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- c) seguir rigorosamente o cronograma de trabalho, emitido pela Secretaria de Cultura/Educação, a qual ficará responsável pelo acompanhamento dos serviços executados;
- d) executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- e) o profissional designado para a execução dos serviços deverá empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem os exercícios da profissão, cabendo-lhes exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;
- f) solicitar autorização prévia da CONTRATANTE, em caso de substituição do profissional designado;
- g) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- h) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

Parágrafo Segundo - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta/contrato, não celebrar o contrato, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas definidas no presente edital e contrato e demais cominações legais, aplicar as seguintes sanções:



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Planalto pelo prazo de 05 (cinco) anos, e;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria administração que aplicou a penalidade.

Parágrafo Terceiro - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, as multas cabíveis, a saber:

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da prestação de serviços de transporte escolar, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso ou não realização do serviço.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis.

Parágrafo Quarto - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei 8.666/93.

Parágrafo Quinto - As sanções administrativas previstas neste Contrato serão aplicadas sem prejuízo das cominações na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

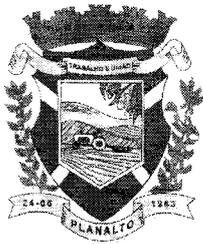
Parágrafo Sexto - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRAZOS

Parágrafo Primeiro - O prazo de execução do objeto do presente Contrato será até 31/12/2020.

Parágrafo Segundo - O prazo de Contratação poderá ser prorrogado em até 60 (sessenta) meses desde que o fornecedor esteja em conformidade com as exigências da Secretaria Municipal de Cultura/Educação junto aos débitos anuais Federais, Estaduais e Municipais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Primeiro - O Reajuste ou Correção Monetária, visando à estabilidade das condições de preços em razão da ocorrência de variação de certos índices ou dos custos de produção ou, ainda, dos insumos utilizados, com periodicidade mínima de 01 (um) ano, regulado pelo art. 40, inciso XI da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

Parágrafo Segundo - O preço contratado dos serviços previstos neste Contrato somente poderá ser reajustado na hipótese de ocorrer o reajuste de combustível pelo Governo Federal, quando deverá solicitar através de requerimento dirigido a Secretaria Municipal de Educação a qual analisará sobre o valor do reajuste, guardados o valor de mercado e participação do combustível no custo total. O requerimento deverá estar acompanhado de documentação comprobatória do reajuste, ex. resoluções de aumento, notas fiscais de abastecimento, etc.).

Parágrafo Terceiro - O REEQUILÍBRIO, também denominado de RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS: procedimento que visa à estabilidade da relação entre as obrigações da contratada e a retribuição da Administração, sem periodicidade definida e independentemente de previsão de cláusula contratual, relacionada à ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém com consequências incalculáveis, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, regulado pelo disposto na Lei nº 8.666/93 (art. 57, § 1º; 58,I, §§ 1º e 2º, e 65,II, 'd', e §6º).

Parágrafo Quarto - O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação do Contratado com vista à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, sempre observando os itens do Contrato, onde as eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como, de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato e, em conformidade com a Planilha de Custos e Formação de Preços que deverá acompanhar a solicitação do contratado.

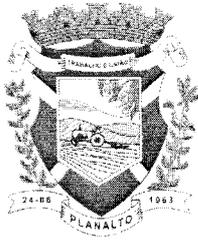
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O presente contrato pode ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos previstos nos art. 77, 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - O Município de Planalto poderá rescindir o presente Contrato por Conveniência Administrativa, sem que caiba indenização ao Contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMUNICAÇÃO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER JURÍDICO

DE: Procuradoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

1- Relatório

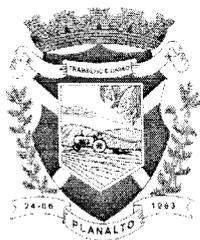
À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Violino, destinada a crianças, adolescente, jovens e adultos do Projeto Escola de Talentos, desenvolvido pela Secretaria de Cultura/Educação, deste Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 09/03/2018, do **Departamento de Cultura/Educação** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo do objeto importa em **R\$ 21.095,20 (vinte e um mil, noventa e cinco reais e vinte centavos)**.

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
980	07.121.12.361.1201-2036	3.3.90.39.00000
2740	14.138.13.392.1301-2047	3.3.90.39.00000

Os autos não foram paginados, merecendo que o departamento competente tome tal providência. Isto porque, sem a numeração das páginas não há como situar, no parecer, os documentos encartados e analisados.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Ao processo licitatório encontram-se as minutas do edital de licitação, contrato administrativo, pesquisa de preços e justificativa lançada pelo Senhor Secretário de Cultura e Esporte.

Contudo, não fora juntado ao procedimento solicitação para aquisição, os anexos ao edital: a) o termo de referência; b) a autorização pelo chefe do poder executivo para abertura da licitação e, c) a indicação de recursos de ordem orçamentária, merecendo que o departamento competente proceda a juntada, tendo em vista que se tratam de documentos cujo o encarte é exigido pela legislação em regência.

2 - ANÁLISE JURÍDICA

Trata-se de *fase interna* de licitação em que se pretende a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Violino, destinada a crianças, adolescente, jovens e adultos do Projeto Escola de Talentos, desenvolvido pela Secretaria de Cultura/Educação.

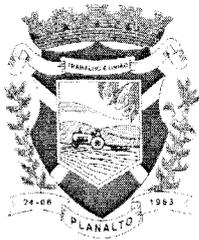
A Licitação dar-se-á sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, de modo que a impossibilidade desta modalidade deve ser devidamente justificada para que o certame ocorra na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

O pregão constitui modalidade de licitação adequada à aquisição de bens e contratação de serviços comuns, conforme previsto no art. 1º da Lei nº 10.520, de 2002, verbis:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade do processo, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da administração pública ao traçar os parâmetros da contratação entendida como necessária, bem como a forma de execução.

Compulsando os autos, verifica-se a existência de estimativa de preços por item em obediência ao contido no art. 7º, § 2º, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Assevero que a administração deve providenciar, além dos orçamentos de fornecedores, **a referência de preços obtida a partir dos contratos anteriores do próprio órgão, de contratos de outros órgãos, de**



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

atas de registro de preços, de preços consignados nos sistemas de pagamentos, de valores divulgados em publicações técnicas especializadas e quaisquer outras fontes capazes de retratar o valor de mercado da contratação, podendo, inclusive, utilizar preços de contratações realizadas por corporações privadas em condições idênticas ou semelhantes àquelas da Administração Pública.

Com efeito, fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação.

A Lei n.º 10.520/02 que dispõe sobre o pregão e a Lei n.º 8.666/93 estabelecem condições para habilitação nas licitações a serem realizadas. Nesse aspecto o edital contempla a habilitação jurídica, regularidade fiscal, regularidade econômica e regularidade trabalhista no item 9.1, estando, portanto, contempladas as exigências do inc. XIII, do art. 4º da Lei n.º 10.520/02 e art. 27 da Lei de Licitações. Ademais o edital relaciona as condições para participação do certame conforme o inc. VI, do art. 40 do Estatuto das Licitações.

O critério de julgamento é o de menor preço, estando contemplado no item 8.19 do edital, como determina o inciso X, do art. 4º da Lei n.º 10.520/02.

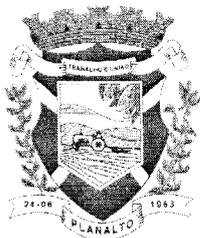
A modalidade eleita para a contratação está correta, uma vez se trata da modalidade que confere maior celeridade, resguarda a ampla competitividade, a isonomia, reduzindo despesas burocráticas atinentes aos demais procedimentos licitatórios.

Por oportuno, promova-se a alteração da redação da cláusula 7.5, sugerindo-se o seguinte enunciado:

7.6 – Na apresentação da proposta de preços pelos licitantes devem estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;

Em relação à minuta do contrato, verifica-se que guarda legalidade com o disposto na Lei 8.666/93, contemplando as previsões do art. 55, visto que presentes as cláusulas essenciais, e ausentes quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

Considerando as informações constantes no processo administrativo em epígrafe até a presente data, me manifesto pela continuidade do certame, apenas recomendando, ainda, em atendimento à exigência legal, que deve ser juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida, devidamente aprovado pela autoridade competente.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Com efeito, o Termo de Referência, a teor do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000, balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

Assim, recomendamos que a área técnica providencie a inclusão de termo de referência aos autos e promova as alterações acima elencadas na minuta do edital.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, a proposição está em condições de ser aprovada, desde que observado o disposto no presente parecer, mais precisamente:

a) Que o presente processo licitatório seja numerado, nos termos do art. 38, *caput*, da Lei n. 8.666/93;

b) Como a Administração optou pela utilização do pregão presencial, o que não foi devidamente justificado, opino pela tomada de providências a fim de justificar a inviabilidade do emprego da forma eletrônica, nos termos do §1º do art. 2º da Lei nº 10.520/2002;

c) Em atendimento à exigência legal, deve ser juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida, devidamente aprovado pela autoridade competente;

d) Seja alterada a redação da cláusula 7.5 da minuta do edital, nos termos propostos no item anterior.

Por derradeiro, cumpre realçar que, caso a área técnica competente discorde das orientações emanadas neste pronunciamento, deverá carrear aos autos as justificativas necessárias para embasar a celebração da pretendida avença, sem a necessidade de retorno do feito a esta Procuradoria Jurídica, consoante entendimento do Tribunal de Contas da União.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis. Após, à consideração superior. >

É o Parecer,

Planalto-Pr., 03 de abril de 2018.

Patrique Mattos Brey

Procurador Jurídico - OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 044/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

“EXCLUSIVO ME-EPP”

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Inácio José Werle e a Senhora Carla Fatima Mombach Sturm Pregoeira, nomeada pela Portaria de nº 001/2018 de 03/01/2018, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, para a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Violino (musica), destinada a crianças, adolescentes, jovens e adultos do Projeto Escola de Talentos, desenvolvido pela Secretaria de Cultura/Educação, deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 001/2018 de 03/01/2018, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **23/04/2018, às 14:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Violino (musica), destinada a crianças, adolescente, jovens e adultos do Projeto Escola de Talentos, desenvolvido pela Secretaria de Cultura/Educação, deste Município de Planalto, Tudo conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

Item	Objeto	Quant	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Prestação de serviço de aulas	560	H	37,67	21.095,20



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

de Violino (musica), destinada a crianças, adolescentes, jovens e adultos do Projeto Escola de Talentos com carga horária de 14 (quatorze) horas semanais num total de 56 (cinquenta e seis) horas mensais, desenvolvidos pela Secretaria de Cultura/Educação, deste Município de Planalto.				
TOTAL				21.095,20

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
980	07.121.12.361.1201-2036	3.3.90.39.00000
2740	14.138.13.392.1301-2047	3.3.90.39.00000

3- DA PARTICIPAÇÃO

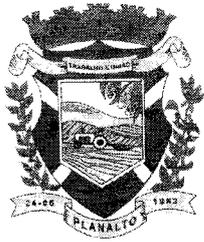
3.1- A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA - ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

3.2- Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos.

3.3- Os interessados deverão entregar até o dia **23/04/2018 às 14:00** horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2018
ENVELOPE I - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2018
ENVELOPE II - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

3.4- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.5 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue a Pregoeira no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente a Pregoeira, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4 - A Proposta de Preços, deve ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://planalto.pr.gov.br/upload/downloads/esProposta.exe>) que poderá ser apresentada **na forma eletrônica em (CD)** para alimentação do sistema de apuração;

7.5- O arquivo para digitação das propostas eletrônicas (Anexo I) pode ser obtido através do e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br mediante o envio do cartão CNPJ, juntamente com a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa.

7.6- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários a execução do objeto licitado.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- A Pregoeira declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- A Pregoeira procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexecutíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- A pregoeira poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

ofertas.

8.15- A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editatórias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela Pregoeira.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos, os quais serão examinados pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90 (noventa) dias anteriores a data de abertura desta licitação;
- i) Atestado e/ou declarações em nome do profissional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a execução de serviços compatível com o objeto da licitação;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- j) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- k) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);
- l) Comprovação de vínculo de trabalho do profissional, devendo comprovar obrigatoriamente sua vinculação com a empresa, mediante apresentação de cópia autenticada da anotação da carteira de trabalho ou Ficha de Registro de Empregado quando este não fizer parte do Contrato Social da empresa proponente, ou Contrato de Prestação de Serviços. No caso do componente ser proprietário ou sócio, mediante apresentação de documento que comprove essa condição.

9.2- Os documentos de habilitação poderão ser autenticados por servidores da administração conforme determina o Art. 32 da lei nº 8666/93.

9.3- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1- prestar a execução dos serviços na forma ajustada nos termos da minuta de Contrato;

10.2 - prestar os serviços nas dependências do Centro Municipal de Aprendizagem Irmão Caçula, localizado na Rua Alberto Santos Dumond s/nº 1583, Município de Planalto

10.3- seguir rigorosamente o cronograma de trabalho, emitido pela Secretaria de Cultura/Educação, a qual ficará responsável pelo acompanhamento dos serviços executados;

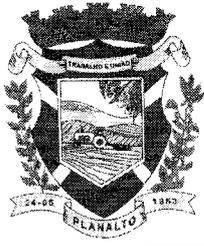
10.4- executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;

10.5- O profissional designado para a execução dos serviços deverá empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, cabendo-lhes exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;

10.6- solicitar autorização prévia da CONTRATANTE, em caso de substituição do profissional designado;

10.7- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;

10.8- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

10.9- Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

10.10- O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá **vigência até 30/04/2020**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 21.095,20 (vinte e um mil, noventa e cinco reais e vinte centavos)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, RESCISÃO E MULTA:

12.1- DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA - FASE PRÉ CONTRATUAL;

12.1.1- À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:

12.1.1.1- Multa de até 2,0 % (dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;

12.1.1.2- Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

12.1.1.3- A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

12.1.1.4- 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;

12.2- DAS SANÇÕES POR INADIMPLÊNCIA DO CONTRATO - FASE CONTRATUAL

12.2.1- Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

12.2.2- A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
 1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
 2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 3. Apresentar documentação falsa;
 4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 5. Não mantiver a proposta;
 6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 7. Comportar-se de modo inidôneo;
 8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

12.2.3- A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, as multas cabíveis, a saber:

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da prestação de serviços, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso ou não realização do serviço.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis.

13- DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

13.1- DO REAJUSTE OU CORREÇÃO MONETÁRIA: procedimento que visa à estabilidade das condições da proposta em razão da ocorrência de variação de certos índices ou dos custos de produção ou, ainda, dos insumos utilizados, com periodicidade mínima de 01 (um) ano, regulado pelo art. 40, inciso XI da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis;

13.2- O preço pelo qual serão contratados os serviços previstos na presente licitação somente poderá ser reajustado na hipótese de ocorrer o reajuste de combustível pelo Governo Federal, quando deverá solicitar através de requerimento dirigido a Secretaria Municipal de Educação a qual analisará



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

sobre o valor do reajuste, guardados o valor de mercado e participação do combustível no custo total. O requerimento deverá estar acompanhado de documentação comprobatória do reajuste, ex. resoluções de aumento, notas fiscais de abastecimento, etc.).

13.3- DO REEQUILÍBRIO, também denominado de RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS: procedimento que visa à estabilidade da relação entre as obrigações da contratada e a retribuição da Administração, sem periodicidade definida e independentemente de previsão de cláusula contratual, relacionada à ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém com consequências incalculáveis, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, regulado pelo disposto na Lei nº 8.666/93 (art. 57, § 1º; 58,I, §§ 1º e 2º, e 65,II, 'd', e §6º).

13.4- Todavia o valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação do Contratado com vista à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, sempre observando os itens do Edital, onde as eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como, de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato e, em conformidade com a Planilha de Custos e Formação de Preços que deverá acompanhar a solicitação do contratado.

15 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

15.1- Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado no item 15.2, mediante:

a) Protocolo no Departamento de Licitação do Município de Planalto - PR., na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h30 e 11h30 e das 13h30 e 17h30.

b) Recebimento via postal, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

15.2- O prazo para impugnação do Edital é de 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

15.3- À Licitante é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

15.4- Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contra-razões, quando será concedido aos interessados o prazo de 03(três) dias corridos para a apresentação dos memoriais e razões do recurso.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

15.5- Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o(a) Pregoeiro (a) concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada a vista imediata dos autos.

15.6- A falta de manifestação imediata da proponente importará a preclusão do direito de recurso. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso da proponente no final da sessão do pregão.

15.7- Os recursos contra decisões do (a) Pregoeiro (a) não terão efeito suspensivos.

15.8- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16 - VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

16.1- O prazo de execução do Contrato será até 30/04/2020.

16.2- O prazo de vigência do Contrato será até 30/04/2020.

16.3- O prazo de vigência e de execução do presente contrato poderá ser prorrogado por igual período, deste que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

17 - DA CONTRATAÇÃO

17.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre o Município de Planalto, que será denominada de CONTRATANTE, e a licitante vencedora que será denominada de CONTRATADA, a qual observará todas as normas legais e regulamentares, além das previstas neste Edital e seus Anexos.

17.2- A contratação com a licitante vencedora, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual.

17.2.1- As condições de prestação de serviço constam no presente Edital, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

17.3- Após a homologação do Pregão, a licitante vencedora será convocada por escrito para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato na forma da minuta.

17.3.1- Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

17.3.3- É vedada a subcontratação total ou parcial do contrato.

17.4- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

17.5- Nas hipóteses de recusa da adjudicatária ou seu não comparecimento para assinatura do contrato, no prazo estipulado, e, ainda, em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação até tal data, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.

17.5.1- Até a efetiva celebração do contrato com o adjudicatário, a retomada do procedimento licitatório poderá ocorrer, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelas licitantes e o disposto no art. 4º, XXIII, da Lei n.º 10.520/02, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, cabíveis às licitantes que não cumprirem os compromissos assumidos no certame.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados quando solicitados, pelo Departamento de Licitações dessa Municipalidade sito à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Fone: 46 3555-8100, em Planalto - PR.

18.2- Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.

18.3- Os casos omissos ao presente edital serão resolvidos pela comissão à luz da Lei 10.520, Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, todos os documentos anexos ao edital, são complementares entre si.

18.4- O Município de Planalto se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à(s) proponente(s) o direito de qualquer reclamação ou indenização.

19 - ANEXOS DO EDITAL



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

19.1- Integra o presente Edital, dele fazendo parte como se transcrita em seu corpo:

ANEXO I – Proposta de Preços (arquivo digital);

ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Idoneidade;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

ANEXO VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP

ANEXO VII – Modelo declaração de responsabilidade;

ANEXO VIII – Minuta de Contrato;

Planalto-Pr., 09 de abril de 2018.



INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____,
portador(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF
sob nº _____, A participar do procedimento
licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018,
instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal
da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta,
oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais
atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____
_____, na qualidade de Proponente do
procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº
044/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de
direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de
habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2018

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ N° _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2018, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6° do artigo 27 da Lei n° 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018

ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018**

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018, anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Violino (musica), destinada a crianças, adolescente, jovens e adultos do Projeto Escola de Talentos, desenvolvido pela Secretaria de Cultura/Educação, deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº/2018

Contrato administrativo de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

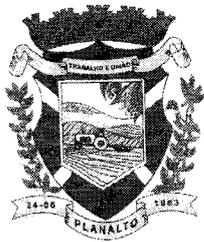
CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, N.º, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a), brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Violino (musica), destinada a crianças, adolescentes, jovens e adultos do Projeto Escola de Talentos, desenvolvido pela Secretaria de Cultura/Educação, deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	560	H	contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Violino (musica), destinada a crianças, adolescentes, jovens e adultos do Projeto Escola de Talentos, desenvolvido pela Secretaria de Cultura/Educação, deste Município de Planalto		
TOTAL					



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital Pregão Presencial nº/2018, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total R\$ (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos dar-se-ão até o 15º (décimo quinto) dia subsequente a execução mensal dos serviços, mediante apresentação de Fatura ou Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada pela Secretaria de Cultura/Educação.

CLÁUSULA QUARTA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
980	07.121.12.361.1201-2036	3.3.90.39.00000
2740	14.138.13.392.1301-2047	3.3.90.39.00000

CLÁUSULA QUINTA

DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

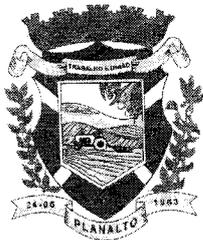
Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- promover o acompanhamento e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- prestar os serviços nas dependências do Centro Municipal de Aprendizagem Irmão Caçula, localizado na Rua Alberto Santos Dumond s/nº 1583, Município de Planalto;



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

- c) seguir rigorosamente o cronograma de trabalho, emitido pela Secretaria de Cultura/Educação, a qual ficará responsável pelo acompanhamento dos serviços executados;
- d) executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- e) o profissional designado para a execução dos serviços deverá empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exaço no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem os exercícios da profissão, cabendo-lhes exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;
- f) solicitar autorização prévia da CONTRATANTE, em caso de substituição do profissional designado;
- g) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- h) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

Parágrafo Segundo - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta/contrato, não celebrar o contrato, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas definidas no presente edital e contrato e demais cominações legais, aplicar as seguintes sanções:



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Planalto pelo prazo de 05 (cinco) anos, e;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria administração que aplicou a penalidade.

Parágrafo Terceiro - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, as multas cabíveis, a saber:

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da prestação de serviços de transporte escolar, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso ou não realização do serviço.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis.

Parágrafo Quarto - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei 8.666/93.

Parágrafo Quinto - As sanções administrativas previstas neste Contrato serão aplicadas sem prejuízo das cominações na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Sexto - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRAZOS

Parágrafo Primeiro - O prazo de execução do objeto do presente Contrato será até 30/04/2020.

Parágrafo Segundo - O prazo de Contratação poderá ser prorrogado em até 60 (sessenta) meses desde que o fornecedor esteja em conformidade com as exigências da Secretaria Municipal de Cultura/Educação junto aos débitos anuais Federais, Estaduais e Municipais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Primeiro - O Reajuste ou Correção Monetária, visando à estabilidade das condições de preços em razão da ocorrência de variação de certos índices ou dos custos de produção ou, ainda, dos insumos utilizados, com periodicidade mínima de 01 (um) ano, regulado pelo art. 40, inciso XI da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

Parágrafo Segundo - O preço contratado dos serviços previstos neste Contrato somente poderá ser reajustado na hipótese de ocorrer o reajuste de combustível pelo Governo Federal, quando deverá solicitar através de requerimento dirigido a Secretaria Municipal de Educação a qual analisará sobre o valor do reajuste, guardados o valor de mercado e participação do combustível no custo total. O requerimento deverá estar acompanhado de documentação comprobatória do reajuste, ex. resoluções de aumento, notas fiscais de abastecimento, etc.).

Parágrafo Terceiro - O REEQUILÍBRIO, também denominado de RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS: procedimento que visa à estabilidade da relação entre as obrigações da contratada e a retribuição da Administração, sem periodicidade definida e independentemente de previsão de cláusula contratual, relacionada à ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém com consequências incalculáveis, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, regulado pelo disposto na Lei nº 8.666/93 (art. 57, § 1º; 58,I, §§ 1º e 2º, e 65,II, 'd', e §6º).

Parágrafo Quarto - O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação do Contratado com vista à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, sempre observando os itens do Contrato, onde as eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como, de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato e, em conformidade com a Planilha de Custos e Formação de Preços que deverá acompanhar a solicitação do contratado.

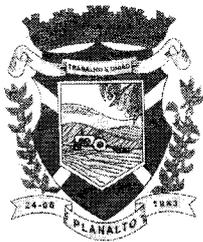
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O presente contrato pode ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos previstos nos art. 77, 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - O Município de Planalto poderá rescindir o presente Contrato por Conveniência Administrativa, sem que caiba indenização ao Contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMUNICAÇÃO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Único - As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de carta registrada, ou protocoladas na Prefeitura Municipal de Planalto, Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, CEP: 85.750-000 - Planalto, Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n° 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCOIA
AVISO DE RESULADO ATRIBUIÇÃO
OBJETO: MODALIDADE: Serviço Promotor de Licitação
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS
DESEMPENHO DE FRANCOIA, por meio do qual se pretende contratar o Serviço de Exames Laboratoriais de Francoia, conforme especificações constantes no Edital nº 004/2018, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, farã realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 044/2018, conforme descrito abaixo: OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Exames Laboratoriais (materiais), destinada a crianças, adolescentes, jovens e adultos do Projeto Escola de Talentos, desenvolvido pela Secretaria de Cultura/Educação, deste Município de Planalto.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor	Valor Total
01	EXAME DE ACÚFUS	Unidade	1.000,00	0,25	250,00
02	EXAME DE ANISOCITÓRICO	Unidade	1.000,00	0,50	500,00
03	EXAME DE ANISOCITÓRICO COM COCULOS	Unidade	1.000,00	0,50	500,00
04	EXAME DE ANISOCITÓRICO COM COCULOS E PLACAS DE COCULOS	Unidade	1.000,00	0,50	500,00
05	EXAME DE ANISOCITÓRICO COM COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS	Unidade	1.000,00	0,50	500,00
06	EXAME DE ANISOCITÓRICO COM COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS	Unidade	1.000,00	0,50	500,00
07	EXAME DE ANISOCITÓRICO COM COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS	Unidade	1.000,00	0,50	500,00
08	EXAME DE ANISOCITÓRICO COM COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS	Unidade	1.000,00	0,50	500,00
09	EXAME DE ANISOCITÓRICO COM COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS	Unidade	1.000,00	0,50	500,00
10	EXAME DE ANISOCITÓRICO COM COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS	Unidade	1.000,00	0,50	500,00
11	EXAME DE ANISOCITÓRICO COM COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS	Unidade	1.000,00	0,50	500,00
12	EXAME DE ANISOCITÓRICO COM COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS	Unidade	1.000,00	0,50	500,00
13	EXAME DE ANISOCITÓRICO COM COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS	Unidade	1.000,00	0,50	500,00
14	EXAME DE ANISOCITÓRICO COM COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS	Unidade	1.000,00	0,50	500,00
15	EXAME DE ANISOCITÓRICO COM COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS	Unidade	1.000,00	0,50	500,00
16	EXAME DE ANISOCITÓRICO COM COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS	Unidade	1.000,00	0,50	500,00
17	EXAME DE ANISOCITÓRICO COM COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS	Unidade	1.000,00	0,50	500,00
18	EXAME DE ANISOCITÓRICO COM COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS	Unidade	1.000,00	0,50	500,00
19	EXAME DE ANISOCITÓRICO COM COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS	Unidade	1.000,00	0,50	500,00
20	EXAME DE ANISOCITÓRICO COM COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS	Unidade	1.000,00	0,50	500,00
21	EXAME DE ANISOCITÓRICO COM COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS	Unidade	1.000,00	0,50	500,00
22	EXAME DE ANISOCITÓRICO COM COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS	Unidade	1.000,00	0,50	500,00
23	EXAME DE ANISOCITÓRICO COM COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS	Unidade	1.000,00	0,50	500,00
24	EXAME DE ANISOCITÓRICO COM COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS	Unidade	1.000,00	0,50	500,00
25	EXAME DE ANISOCITÓRICO COM COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS	Unidade	1.000,00	0,50	500,00
26	EXAME DE ANISOCITÓRICO COM COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS	Unidade	1.000,00	0,50	500,00
27	EXAME DE ANISOCITÓRICO COM COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS	Unidade	1.000,00	0,50	500,00
28	EXAME DE ANISOCITÓRICO COM COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS	Unidade	1.000,00	0,50	500,00
29	EXAME DE ANISOCITÓRICO COM COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS	Unidade	1.000,00	0,50	500,00
30	EXAME DE ANISOCITÓRICO COM COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS	Unidade	1.000,00	0,50	500,00
31	EXAME DE ANISOCITÓRICO COM COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS	Unidade	1.000,00	0,50	500,00
32	EXAME DE ANISOCITÓRICO COM COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS	Unidade	1.000,00	0,50	500,00
33	EXAME DE ANISOCITÓRICO COM COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS	Unidade	1.000,00	0,50	500,00
34	EXAME DE ANISOCITÓRICO COM COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS	Unidade	1.000,00	0,50	500,00
35	EXAME DE ANISOCITÓRICO COM COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS	Unidade	1.000,00	0,50	500,00
36	EXAME DE ANISOCITÓRICO COM COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS	Unidade	1.000,00	0,50	500,00
37	EXAME DE ANISOCITÓRICO COM COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS	Unidade	1.000,00	0,50	500,00
38	EXAME DE ANISOCITÓRICO COM COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS	Unidade	1.000,00	0,50	500,00
39	EXAME DE ANISOCITÓRICO COM COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS	Unidade	1.000,00	0,50	500,00
40	EXAME DE ANISOCITÓRICO COM COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS	Unidade	1.000,00	0,50	500,00
41	EXAME DE ANISOCITÓRICO COM COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS	Unidade	1.000,00	0,50	500,00
42	EXAME DE ANISOCITÓRICO COM COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS	Unidade	1.000,00	0,50	500,00
43	EXAME DE ANISOCITÓRICO COM COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS	Unidade	1.000,00	0,50	500,00
44	EXAME DE ANISOCITÓRICO COM COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS	Unidade	1.000,00	0,50	500,00
45	EXAME DE ANISOCITÓRICO COM COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS	Unidade	1.000,00	0,50	500,00
46	EXAME DE ANISOCITÓRICO COM COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS	Unidade	1.000,00	0,50	500,00
47	EXAME DE ANISOCITÓRICO COM COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS	Unidade	1.000,00	0,50	500,00
48	EXAME DE ANISOCITÓRICO COM COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS	Unidade	1.000,00	0,50	500,00
49	EXAME DE ANISOCITÓRICO COM COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS	Unidade	1.000,00	0,50	500,00
50	EXAME DE ANISOCITÓRICO COM COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS	Unidade	1.000,00	0,50	500,00
51	EXAME DE ANISOCITÓRICO COM COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS	Unidade	1.000,00	0,50	500,00
52	EXAME DE ANISOCITÓRICO COM COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS	Unidade	1.000,00	0,50	500,00
53	EXAME DE ANISOCITÓRICO COM COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS	Unidade	1.000,00	0,50	500,00
54	EXAME DE ANISOCITÓRICO COM COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS	Unidade	1.000,00	0,50	500,00
55	EXAME DE ANISOCITÓRICO COM COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS	Unidade	1.000,00	0,50	500,00
56	EXAME DE ANISOCITÓRICO COM COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS	Unidade	1.000,00	0,50	500,00
57	EXAME DE ANISOCITÓRICO COM COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS	Unidade	1.000,00	0,50	500,00
58	EXAME DE ANISOCITÓRICO COM COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS	Unidade	1.000,00	0,50	500,00
59	EXAME DE ANISOCITÓRICO COM COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS	Unidade	1.000,00	0,50	500,00
60	EXAME DE ANISOCITÓRICO COM COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS	Unidade	1.000,00	0,50	500,00
61	EXAME DE ANISOCITÓRICO COM COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS	Unidade	1.000,00	0,50	500,00
62	EXAME DE ANISOCITÓRICO COM COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS	Unidade	1.000,00	0,50	500,00
63	EXAME DE ANISOCITÓRICO COM COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS	Unidade	1.000,00	0,50	500,00
64	EXAME DE ANISOCITÓRICO COM COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS	Unidade	1.000,00	0,50	500,00
65	EXAME DE ANISOCITÓRICO COM COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS	Unidade	1.000,00	0,50	500,00
66	EXAME DE ANISOCITÓRICO COM COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS	Unidade	1.000,00	0,50	500,00
67	EXAME DE ANISOCITÓRICO COM COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS	Unidade	1.000,00	0,50	500,00
68	EXAME DE ANISOCITÓRICO COM COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS	Unidade	1.000,00	0,50	500,00
69	EXAME DE ANISOCITÓRICO COM COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS	Unidade	1.000,00	0,50	500,00
70	EXAME DE ANISOCITÓRICO COM COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS	Unidade	1.000,00	0,50	500,00
71	EXAME DE ANISOCITÓRICO COM COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS	Unidade	1.000,00	0,50	500,00
72	EXAME DE ANISOCITÓRICO COM COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS	Unidade	1.000,00	0,50	500,00
73	EXAME DE ANISOCITÓRICO COM COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS	Unidade	1.000,00	0,50	500,00
74	EXAME DE ANISOCITÓRICO COM COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS	Unidade	1.000,00	0,50	500,00
75	EXAME DE ANISOCITÓRICO COM COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS	Unidade	1.000,00	0,50	500,00
76	EXAME DE ANISOCITÓRICO COM COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS	Unidade	1.000,00	0,50	500,00
77	EXAME DE ANISOCITÓRICO COM COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS	Unidade	1.000,00	0,50	500,00
78	EXAME DE ANISOCITÓRICO COM COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS	Unidade	1.000,00	0,50	500,00
79	EXAME DE ANISOCITÓRICO COM COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS	Unidade	1.000,00	0,50	500,00
80	EXAME DE ANISOCITÓRICO COM COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS	Unidade	1.000,00	0,50	500,00
81	EXAME DE ANISOCITÓRICO COM COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS	Unidade	1.000,00	0,50	500,00
82	EXAME DE ANISOCITÓRICO COM COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS	Unidade	1.000,00	0,50	500,00
83	EXAME DE ANISOCITÓRICO COM COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS	Unidade	1.000,00	0,50	500,00
84	EXAME DE ANISOCITÓRICO COM COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS	Unidade	1.000,00	0,50	500,00
85	EXAME DE ANISOCITÓRICO COM COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS	Unidade	1.000,00	0,50	500,00
86	EXAME DE ANISOCITÓRICO COM COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS	Unidade	1.000,00	0,50	500,00
87	EXAME DE ANISOCITÓRICO COM COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS	Unidade	1.000,00	0,50	500,00
88	EXAME DE ANISOCITÓRICO COM COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS	Unidade	1.000,00	0,50	500,00
89	EXAME DE ANISOCITÓRICO COM COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS	Unidade	1.000,00	0,50	500,00
90	EXAME DE ANISOCITÓRICO COM COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS	Unidade	1.000,00	0,50	500,00
91	EXAME DE ANISOCITÓRICO COM COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS	Unidade	1.000,00	0,50	500,00
92	EXAME DE ANISOCITÓRICO COM COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS	Unidade	1.000,00	0,50	500,00
93	EXAME DE ANISOCITÓRICO COM COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS	Unidade	1.000,00	0,50	500,00
94	EXAME DE ANISOCITÓRICO COM COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS	Unidade	1.000,00	0,50	500,00
95	EXAME DE ANISOCITÓRICO COM COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS	Unidade	1.000,00	0,50	500,00
96	EXAME DE ANISOCITÓRICO COM COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS	Unidade	1.000,00	0,50	500,00
97	EXAME DE ANISOCITÓRICO COM COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS	Unidade	1.000,00	0,50	500,00
98	EXAME DE ANISOCITÓRICO COM COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS	Unidade	1.000,00	0,50	500,00
99	EXAME DE ANISOCITÓRICO COM COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS	Unidade	1.000,00	0,50	500,00
100	EXAME DE ANISOCITÓRICO COM COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS E PLACAS DE COCULOS	Unidade	1.000,00	0,50	500,00

TOTAL: R\$ 125.000,00

Procedimento nº 004/2018 - ANTONIO JOSÉ PACHECO - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO - "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 044/2018
O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, farã realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 044/2018, conforme descrito abaixo: OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Exames Laboratoriais (materiais), destinada a crianças, adolescentes, jovens e adultos do Projeto Escola de Talentos, desenvolvido pela Secretaria de Cultura/Educação, deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 21.095,20 (vinte e um mil, noventa e cinco reais e vinte centavos).
DATA DA ABERTURA: 23 de abril de 2018 - às 14.00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
RESOLUÇÃO Nº 001/2018
SUMULA: aprovar Plano Municipal de Assistência Social para o quadrênio 2018/2021.
O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 656/2017 de 29 de novembro de 2017, e considerando a deliberação da Plenária realizada em 05 de abril de 2018: RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar Plano Municipal de Assistência Social para o quadrênio 2018/2021.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 05 de abril de 2018.
Elisabete Caron - Presidente do CMAS

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018 - PROCESSO Nº 034/2018
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR
O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, as 09h00min (nove) horas, do dia 27 de Abril de 2018, na sala de reuniões do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando à Prestação de serviços técnicos especializados para planejamento, organização e execução de Processo Seletivo, objetivando a contratação de estagiários, estudantes de nível médio e superior.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barracão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-1215 e na webpage: www.barracao.pr.gov.br.
Barracão/PR, 09 de Abril de 2018. MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2018 - PROCESSO Nº 018/2018 - HOMOLOGAÇÃO
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2018, de 28 de Fevereiro de 2018, do tipo Menor Preço por Lote

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 25/04/2018 até as 09h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial...

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 25/04/2018 até as 14h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial...

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 26/04/2018 até as 14h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial...

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 27/04/2018 até as 09h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial...

Prefeitura Municipal de Vitorino

GABARITO PSS MÉDICO 001/2018

Língua Portuguesa

Table with 5 rows and 4 columns (A, B, C, D) for Portuguese language test.

Conhecimentos Gerais

Table with 6 rows and 4 columns (A, B, C, D) for General Knowledge test.

Conhecimentos Gerais

Table with 10 rows and 4 columns (A, B, C, D) for General Knowledge test.

Vitorino em 09 de abril de 2018.

Juarez Votri
Prefeito

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 268/2017

Que fazem entre si, o PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Caprihana, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JUAREZ VOTRI, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 411.418.069-91 RG, nº 3.169.112-8/PR, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro, a empresa CONCRECORDIA CONSTRUÇÕES LTDA-ME situada à Rua LINA AURORA - Bairro Centro, cidade de Aruaçu, inscrita no CNPJ nº 09045879000162, neste ato representada por CHAINE CAMILA DALLA COSTA, inscrita no CPF nº 07480335902 e portadora da carteira de identidade nº 4384465, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições, conforme protocolo 713/2018 empecare jurídico.

Cláusula Primeira: Do Valor - fica acordado o valor de 12.450,00 (doze mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Cláusula Segunda: Permanecer em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 09/04/2018

JUAREZ VOTRI
Prefeito Municipal/Contratante
CHAINE CAMILA DALLA COSTA
CONTRATADA
CONCRECORDIA CONSTRUÇÕES LTDA-ME
DECRETO Nº 3999/2018
Juarez Votri, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.

Prefeitura Municipal de Planalto

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 044/2018
O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações LC 123/2005 de 14 de dezembro de 2005 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito à Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob nº 044/2018, conforme descrito abaixo:

INACIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu

HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018
Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 035/2018, referente à Contratação de empresas especializadas para ministrar aulas de arte cênica para o Projeto Alegria de Viver. Declarando vencedora a empresa: FABIO JUNIOR ALVES com o valor de R\$. 19.839,00 (dezenove mil oitocentos e noventa e nove reais). Portanto, este foi o menor preço, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e deztoito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE
Portaria Nº 48/2018
NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Perola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;

RESOLVE
Art. 1º Conceder um adicional de 5% (cinco por cento) de quinquênio para os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, ocupantes de cargo em Provedor Efetivo, referente ao período aquisitivo de 2014/2018.

PORTARIA Nº 49/2018
NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Perola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;

PORTARIA Nº 50/2018
NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Perola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;

PORTARIA Nº 51/2018
NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Perola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;

PORTARIA Nº 52/2018
NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Perola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;

PORTARIA Nº 53/2018
NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Perola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;

PORTARIA Nº 54/2018
NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Perola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, PARA REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS QUE SERÃO PROMOVIDOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER DESTA MUNICIPALIDADE - COM LOTE EXCLUSIVO A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. LOTE COM COTA RESERVADA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E LOTE ABERTO A AMPLA CONCORRÊNCIA.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR EM FARMÁCIA COMERCIAL (REVISTA ABC FARMAS) PARA USO NO AMBULATÓRIO DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA E REQUISITOS SOLICITADOS DA SECRETARIA DA SAÚDE - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Credenciamento e Recebimento dos Envelopes: Dia 23 de abril de 2018, Hora: até as 14 horas e 00 minutos, Horário de Brasília.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos Nº 043/2018
Contrato nº 046/2018 - Rosângela de Fátima Fernandes 8423873904, CNPJ nº 24.309.096/0001-32.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 045/2018
Decreto nº 14534/2018 - Concede Bolsa Auxílio a servidora Arlete Turmina Beal. - 04 de abril de 2018.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 045/2018
Decreto nº 14535/2018 - Concede Bolsa Auxílio ao servidor Juliano de Oliveira. - 04 de abril de 2018.
Decreto nº 14536/2018 - Concede Bolsa Auxílio ao servidor Vanderlei Verdi. - 04 de abril de 2018.
Decreto nº 14537/2018 - Concede Gratificação de Assiduidade. - 05 de abril de 2018.

Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2018
ADRIANO STEINEMANN SANTIAGO, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições, especialmente os art. 35, XXIV, alínea "a", art. 140 a 143 do RI e art. 36 da LOM.

CONVOCA
O - Os Vereadores com assento nesta Casa de Leis para SESSÃO EXTRAORDINÁRIA deste Primeiro Período Legislativo de 2018, a realizar-se no dia onze de abril do ano de dois mil e dezoito, às 07 horas para votação da seguinte matéria:

Registre-se. Intimados no ato.

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MANFRINÓPOLIS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2018
Vinculado a Dispensa nº 003/2018

PROCESO Nº 003/2018
OBJETO: Contrato de empresa especializada para cessão do uso de software computacional a animação, consolidado por dentro do texto, atualização, versionamento dos anos oficiais da cidade extenso de município com a publicação em sistema de pesquisa online, e acesso exclusivo e banco de dados compreendendo a legislação de municípios e estados brasileiros em um único ambiente de pesquisa

CONTRATADO: Eto Serviços Online Ltda
CNPJ nº 03 225 228/0001-33
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Manfrinópolis - Paraná.

VALIDADE DA PROPOSTA: 12 meses
PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Conforme Anexo Único - Cronograma de Execução
VALOR ESTIMADO: R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

FORO: Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná
RATIFICAÇÃO: 05 de abril de 2018, pelo Sr. Tassier Guimarães da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis - Estado do Paraná.

Manfrinópolis, 06 de abril de 2018

FAISLEER GUMARAS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

PORTARIA Nº 07/2018
Concede Licença Prêmio a servidora Adriana Rajatin Dal Puppo, Joandir Tessoro, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Regimento Interno e pelo art. 60º da Lei nº 669/2005 (Estatuto dos Servidores).

RESOLVE
Art. 1º Conceder a servidora, ADRIANA ROJAHN DAL PUPPO matrícula nº 48-1, portadora do CPF nº 038.948.369-97, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, Licença Especial (prêmio) pelo período de 03(três) meses, com direito a respectiva remuneração.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
LATICÍNIOS BELA VISTA LTDA, 02.089.969/0027-45, torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia Nº 139176 com validade até 26/03/2020 para atividade de Fabricação de Laticínios a ser implantada no Lote 68, Gleba 04, na Estrada Linha Águas Termais, S/n. CEP: 85.565-000, na Zona Rural de Sulina, Paraná.

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

WELLINGTON SOUSA COSTA 38784155833

Nome do Empresário

WELLINGTON SOUSA COSTA

Nome Fantasia

MUSICARTE

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

21219188

Orgão Emissor

PC

UF Emissor

MG

CPF

387.841.558-33

Condição de Microempendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

20/02/2018

Números de Registro

CNPJ

29.725.101/0001-01

NIRE

41-8-0615463-6

Endereço Comercial

CEP

85750-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

RUA RODOLFO ULRICH

Município

PLANALTO

Número

2363

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

20/02/2018

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Instrutor(a) de música, independente

Atividade Principal (CNAE)

85.92-9/03 - Ensino de música

Ocupações Secundárias

Cantor(a)/músico(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

90.01-9/02 - Produção musical

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo

Número do Identificador

Data de Emissão

jeane
jeane

20/02/2018

ME19093868

29725101000101

18/04/2018


Amanda
James
[unclear]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.725.101/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/02/2018	
NOME EMPRESARIAL WELLINGTON SOUSA COSTA 38784155833			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MUSICARTE		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.92-9-03 - Ensino de música			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-02 - Produção musical			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R RODOLFO ULRICH	NÚMERO 2363	COMPLEMENTO	
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 9937-5370		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/02/2018		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 17/04/2018 às 09:02:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

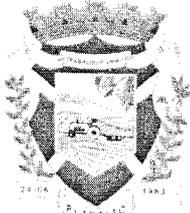
Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
Data Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Handwritten signatures and notes:
fean
[Signature]
[Signature]



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018

ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: W. P. Empreendimentos Ltda

CNPJ Nº 17.224.000/0001-12

ENDEREÇO R. Nelson de Souza, 100 - Jd. Santa Helena FONE: (46) 3555-8100

MUNICÍPIO: Planalto EST. PR

O representante legal da empresa W. P. Empreendimentos Ltda, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

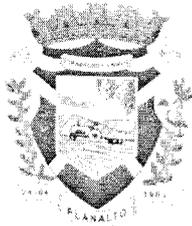
Local e data Planalto / 12 / 2018

W. P. Empreendimentos Ltda
NOME:

RG/CPF 12345678901234

CARGO Proprietário

(Handwritten signature and stamp)
18



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: Planalto Empreendimentos

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

ENDEREÇO Rua São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 FONE: (46) 3555-8100

MUNICIPIO: Planalto EST. Paraná

O representante legal da empresa João Carlos de Souza, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data Planalto / 10 / 2018

João Carlos de Souza
NOME:

123.456.789-00
RG/CPF

Proprietário
CARGO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-21.219.188 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/02/2015

NOME WELLINGTON SOUSA COSTA

FILIAÇÃO JOSE FRANCISCO COSTA
ILDA SOUSA COSTA

NATURALIDADE SANTA ISABEL-SP DATA DE NASCIMENTO 22/4/1988

DOC. ORIGEM NASC. LV-50 FL-117

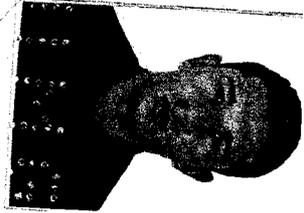
CPF 387841558-33

PII-2160 LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÉDO ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N 7.116 DE 29/08/83 1. VIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Wellington Sousa Costa
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

304 B
[Handwritten signature]

jeane
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

WELLINGTON SOUSA COSTA 38784155833

Nome do Empresário

WELLINGTON SOUSA COSTA

Nome Fantasia

MUSICARTE

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

21219188

Orgão Emissor

PC

UF Emissor

MG

CPF

387.841.558-33

Condição de Microempendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

20/02/2018

Números de Registro

CNPJ

29.725.101/0001-01

NIRE

41-8-0615463-6

Endereço Comercial

CEP

85750-000

Logradouro

RUA RODOLFO ULRICH

Número

2363

Bairro

CENTRO

Município

PLANALTO

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

20/02/2018

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Instrutor(a) de música, independente

Atividade Principal (CNAE)

85.92-9/03 - Ensino de música

Ocupações Secundárias

Cantor(a)/músico(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

90.01-9/02 - Produção musical

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo

Número do Identificador

feane
Data de Emissão

ME19093868

29725101000101

20/02/2018

James

James

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.725.101/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/02/2018	
NOME EMPRESARIAL WELLINGTON SOUSA COSTA 38784155833			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MUSICARTE		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.92-9-03 - Ensino de música			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-02 - Produção musical			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R RODOLFO ULRICH	NÚMERO 2363	COMPLEMENTO	
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 9937-5370		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/02/2018		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/04/2018 às 09:31:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Jane

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Pequenas Causas), FAZENDA (Fazenda Pública Juizado Especial), EXECUTIVO FISCAL, DEPÓSITOS sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

WELLINGTON SOUZA COSTA

CNPJ 29.725.101/0001-01, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 17 de Abril de 2018, 13:37:28

VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório de Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 45,54

Página 0001/0001

** VALIDADE PARA 30 DIAS ** - Criação da Comarca 29.11.1967

faccio

Dirce Stevens Faccio

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

WELLINGTON SOUZA COSTA

CNPJ 29.725.101/0001-01, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 17 de Abril de 2018, 13:37:13

VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO
Juiz de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.101/0001-07
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 45,54

Página 0001/0001

** VALIDADE PARA 30 DIAS ** - Criação da Comarca 29.11.1967

feame

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

WELLINGTON SOUZA COSTA

CNPJ 29.725.101/0001-01, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 17 de Abril de 2018, 13:36:55

VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212

Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 45,54

Página 0001/0001

** VALIDADE PARA 30 DIAS ** - Criação da Comarca 29.11.1967

jeane

Handwritten signature and notes

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: WELLINGTON SOUSA COSTA 38784155833

ENDEREÇO: RUA RODOLFO ULRICH, Nº 2363

CNPJ: 29.725.101/0001-01

CIDADE: PLANALTO

ESTADO: PR

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de aulas de violino fazendo parte das ações culturais e educacionais da Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Planalto, conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	560h	Profissional com qualificação em Música com indicação profissional e notória capacidade técnica, visando à prestação de serviço de aulas de Violino, destinadas a crianças, adolescentes, jovens e adultos, com carga horária de 14 (quatorze) horas semanais num total de 56 (cinquenta e seis) horas mensais, conforme programação da Secretaria Municipal da Cultura e Secretaria Municipal de Educação de Planalto. No período que corresponde ao ano de 2018	R\$ 37,00	R\$ 20.720,00

VALOR TOTAL: R\$ 20.720,00.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

DATA: 22/02/2018.

OBS: Este documento é um modelo fornecido pelo setor de compras do Município de Planalto, podendo ser usado para preenchimento. Pedimos preferencialmente que seja usado modelo próprio timbrado pela empresa. TODAS AS PAGINAS DEVEM SER ASSINADAS.


ASSINATURA COM CARIMBO

29 725 101/0001-01
WELLINGTON SOUSA COSTA
RUA RODOLFO ULRICH 2363
CENTRO PLANALTO . PR



Prefeitura Municipal de Planalto
Pregão Presencial 44/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 29.725.101/0001-01 Fornecedor : WELLINGTON SOUSA COSTA 38784155833

Endereço : RUA RODOLFO ULRICH 2363 - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000

Inscrição Estadual:

Contador:

Representante: WELLINGTON SOUSA COSTA

CPF: 387.841.558-33

Endereço representante: RUA RODOLFO ULRICH 2363 CASA - CENTRO - PLANALTO/PR - CEP 85750-000

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

RG: 21219188

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular: 46 99937-5370

Telefone contador:

Telefone representante:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item Descrição do Produto / Serviço

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Prestação de serviço de aulas de Violino (musica), destinada a crianças, adolescentes, jovens e adultos do Projeto Escola de Talentos com carga horária de 14 (quatorze) horas semanais num total de 56 (cinquenta e seis) horas mensais, deserv olvidos pela Secretaria de Cultural/Educação, deste Município de Planalto.	560,00	H	37,67		37,00	20.720,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias

PREÇO TOTAL DO LOTE : 20.720,00

TOTAL DA PROPOSTA : 20.720,00

Wellington Sousa Costa
WELLINGTON SOUSA COSTA 38784155833
CNPJ: 29.725.101/0001-01

Joane

[Handwritten signatures and notes]



Prefeitura Municipal de Planalto - 2018
Relatorio de Lances dos Fornecedores
Pregão 44/2018

Objeto: prestação de serviço de Aulas de Violino (musica)

Lote: 0001	Item: 0001	Prestação de serviço de aulas de Violino (musica), destinada a		Marca/Modelo:	Quantidade:	560,00
Fornecedor:	15114	WELLINGTON SOUSA COSTA 38784155833				
Rodada:		Valor:				Vencedor:
Lance Inicial:		37,00				
	1	37,00				

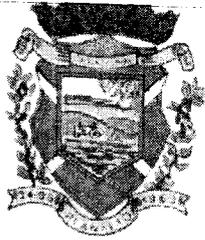
Cezar Augusto Soares
CEZAR AUGUSTO SOARES
Membro

Jeane Maria de Souza
JEANE MARIA DE SOUZA
Membro

Carla Fatima Mombach Sturm
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
Pregoeiro

Wellington Sousa Costa
WELLINGTON SOUSA COSTA 38784155833
WELLINGTON SOUSA COSTA

Wellington Sousa Costa
Wellington Sousa Costa



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça são Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 3555-8100 – Fax: 3555-8101

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018

DATA: 23/04/2018

EMPRESA: WELLINGTON SOUSA COSTA

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até: 17/05/18
- L - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até 17/05/18
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até 17/05/18
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até 17/05/18
- L - Certidão de negativas de débitos trabalhistas – Validade até 17/05/18
- L - Contrato Social da Empresa; 17/05/18
- L - CNPJ da empresa; 17/05/18
- L - Certidão Simplificada; 17/05/18
- L - Atestado/Declaração Profissional; 17/05/18
- L - Declaração de idoneidade (anexo III) 17/05/18
- L - Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal. 17/05/18
- L - Comprovação de Vínculo de Trabalho 17/05/18



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição : 29725101/0001-01
Razão Social : WELLINGTON SOUSA COSTA 38784155833
Nome Fantasia : MUSICARTE
Endereço : R RODOLFO ULRICH 2363 / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/04/2018 a 17/05/2018
Certificação Número: 2018041813534373723407

Informação obtida em 18/04/2018, às 13:53:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp on the right side and several illegible signatures below it.



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WELLINGTON SOUSA COSTA 38784155833
CNPJ: 29.725.101/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:52:31 do dia 17/04/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/10/2018.

Código de controle da certidão: **B167.42F1.772B.99D1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

[Handwritten signatures and stamps]

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017914306-47

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.725.101/0001-01**

Nome: **WELLINGTON SOUSA COSTA 38784155833**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

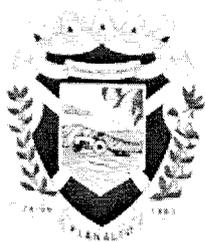
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/08/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Handwritten signatures and stamps, including a large circular stamp on the right side of the page.



Prefeitura Municipal de Planalto
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA
Nº 13250 / 2018

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 17/06/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.
Planalto, 18 de Abril de 2018

REQUERENTE: O mesmo

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QETT2442XBP2

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: WELLINGTON SOUSA COSTA 38784155833

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

12340

29.725.101/0001-01

1777

ENDEREÇO

RUA RODOLFO ULRICH, 2363 - CENTRO CEP: 85750000 Planalto - PR

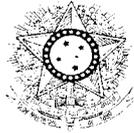
CNAE / ATIVIDADES

Ensino de música, Produção musical

João
de

de

Assessoria de Planejamento



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WELLINGTON SOUSA COSTA 38784155833

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 29.725.101/0001-01

Certidão n°: 148225420/2018

Expedição: 17/04/2018, às 08:48:00

Validade: 13/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WELLINGTON SOUSA COSTA 38784155833** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 29.725.101/0001-01, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

jeane
teste
teste

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

WELLINGTON SOUSA COSTA 38784155833

Nome do Empresário

WELLINGTON SOUSA COSTA

Nome Fantasia

MUSICARTE

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

21219188

Orgão Emissor

PC

UF Emissor

MG

CPF

387.841.558-33

Condição de Microempendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

20/02/2018

Números de Registro

CNPJ

29.725.101/0001-01

NIRE

41-8-0615463-6

Endereço Comercial

CEP

85750-000

Logradouro

RUA RODOLFO ULRICH

Número

2363

Bairro

CENTRO

Município

PLANALTO

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

20/02/2018

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Instrutor(a) de música, independente

Atividade Principal (CNAE)

85.92-9/03 - Ensino de música

Ocupações Secundárias

Cantor(a)/músico(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

90.01-9/02 - Produção musical

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo

Número do Identificador

Data de Emissão

fevereiro

11/02/2018

10/02

fevereiro

ME19093868

29725101000101

18/04/2018

*Jane A
Cable
Barnard*

*John A. Cable
Barnard*

177

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.725.101/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/02/2018
NOME EMPRESARIAL WELLINGTON SOUSA COSTA 38784155833		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MUSICARTE		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.92-9-03 - Ensino de música		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R RODOLFO ULRICH	NÚMERO 2363	COMPLEMENTO
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PLANALTO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 9937-5370	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/02/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 17/04/2018 às 09:02:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

Proprietário Responsável
para impressão

Jeane
Toni

[Assinatura]

17/04/2018

RECIBO DE PROTOCOLO E PAGAMENTO DE TAXAS DO REGISTRO DO COMÉRCIO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Barão do Serro Azul, 316 - Centro - Curitiba - PR
Fone: (41) 3310-3410 - Fax: (41) 3310-3488
CNPJ: 77.968.170/0001-99

Nº DO RECIBO
11676356



REQUERENTE:	WELLINGTON SOUSA COSTA		
SERVIÇO REQUERIDO:	MEDIDA ADMINISTRATIVA		
EMPRESA:	WELLINGTON SOUSA COSTA		
NIRE:	11722625	CNPJ:	29725101000101
Nº de controle:	11722625	RECIBO:	11676356

Guia de arrecadação do Registro do Comércio

DARF

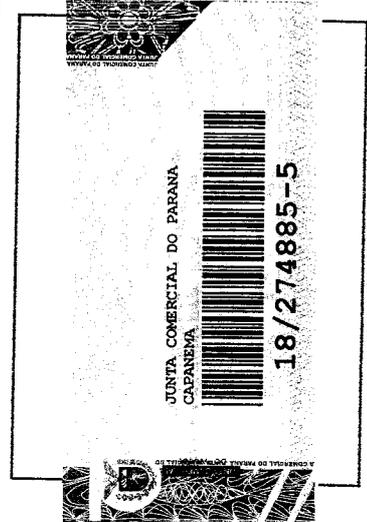
Data de emissão

Local de entrega dos documentos: "Agência Regional - Capanema"

Isento
Isento
18/04/2018

VALIDO SOMENTE COM A ETIQUETA DE PROTOCOLO, ASSINATURA E CARIMBO MARCA D'ÁGUA DA JUCEPAR

Carimbo e assinatura do responsável (Protocolo)
RESSURTO AD
RG: 10.226.999-61



Via do usuário/requerente

23 04 18
Wellington Sousa Costa

Jeane
Costa

[Handwritten signature]

[Handwritten text]



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC

Departamento Nacional de Registro do Comércio

Junta Comercial do Estado do Paraná

[00] Nº DO PROTOCOLO

NUM.DOC: **11672230** NIRE DA EMPRESA **41806154636**

[01] REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ,

[1.1] NOME: **WELLINGTON SOUSA COSTA**
Telefone: **(46) 9993-75370**

vem requerer a V.Sa o deferimento nesta Junta do(s) ato(s) abaixo indicado(s).

[1.2] NOME DA EMPRESA:
WELLINGTON SOUSA COSTA 38784155833



[1.3] ATOS

Certidão Simplificada

Cód. Qtd. Atos
604 1

Capanema, 17 de abril de 2018

Wellington Sousa Costa
WELLINGTON SOUSA COSTA

[02] INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Banco do Brasil | **001-9**

CEDENTE JUNTA COMERCIAL DO PARANA			VENCIMENTO 17/05/2018	
NOSSO NÚMERO 14235400011672230	NÚMERO DO DOCUMENTO 14235400011672230	ESPECIE DOC. R\$	DATA DO DOCUMENTO 17/04/2018	AGÊNCIA/COD. CEDENTE 3793-1/6654-0
(-) VALOR DOCUMENTO	(-) DEDUÇÕES	(+) ACRÉSCIMOS	VALOR COBRADO 30,80	
SACADO WELLINGTON SOUSA COSTA				

Autenticação Mecânica

33 de 10
Apr 2018

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

107-465589304-3

17/ABR/2018

HORA DE 15:02:08

TERM 044736

LOT. 14.03410-2
LOCALIDADE: CAPANEMA
AG. VINCULADA: 1256

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BLOQUETO BANCOS

DATA DE VENCIMENTO: 17/MAI/2018
VALOR DO PAGAMENTO: 30,80

0019000009 01423540002
11672230189 1 75270000003080

107-465589304-3

VIA DO CLIENTE

jeane
unio

Ruanda

RECIBO DE PROTOCOLO E PAGAMENTO DE TAXAS DO REGISTRO DO COMÉRCIO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Barão do Serro Azul, 316 - Centro - Curitiba - PR
Fone: (41) 3310-3410 - Fax: (41) 3310-3488
CNPJ: 77.968.170/0001-99

Nº DO RECIBO

11672230



REQUERENTE:	WELLINGTON SOUSA COSTA		
SERVIÇO REQUERIDO:	Certidão Simplificada		
EMPRESA:	WELLINGTON SOUSA COSTA 38784155833		
NIRE:	41806154636	CNPJ:	29725101000101
Nº de controle:	11718467	RECIBO:	11672230

Guia de arrecadação do Registro do Comércio

R\$ 30,80

DARF

Isento

Data de emissão

17/04/2018

Local de entrega dos documentos: "Agência Regional - Capanema"

VÁLIDO SOMENTE COM A ETIQUETA DE
PROTOCOLO, ASSINATURA E CARIMBO
MARCA D'AGUA DA JUCEPAR

Carimbo e assinatura do funcionário (Protocolo)

ETIQUETA DE PROTOCOLO E CARIMBO MARCA D'AGUA DA
UNIDADE DE ATENDIMENTO(SEDE/AGÊNCIA REGIONAL)

Via do usuário/requerente

RECIBO DE PROTOCOLO E PAGAMENTO DE TAXAS DO REGISTRO DO COMÉRCIO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Barão do Serro Azul, 316 - Centro - Curitiba - PR
Fone: (41) 3310-3410 - Fax: (41) 3310-3488
CNPJ: 77.968.170/0001-99

Nº DO RECIBO

11672230



REQUERENTE:	WELLINGTON SOUSA COSTA		
SERVIÇO REQUERIDO:	Certidão Simplificada		
EMPRESA:	WELLINGTON SOUSA COSTA 38784155833		
NIRE:	41806154636	CNPJ:	29725101000101
Nº de controle:	11718467	RECIBO:	11672230

Guia de arrecadação do Registro do Comércio

R\$ 30,80

DARF

Isento

Data de emissão

17/04/2018

Local de entrega dos documentos: "Agência Regional - Capanema"

VÁLIDO SOMENTE COM A ETIQUETA DE
PROTOCOLO, ASSINATURA E CARIMBO
MARCA D'AGUA DA JUCEPAR

Carimbo e assinatura do funcionário (Protocolo)

ETIQUETA DE PROTOCOLO E CARIMBO MARCA D'AGUA DA
UNIDADE DE ATENDIMENTO(SEDE/AGÊNCIA REGIONAL)

Via da Jucepar

33 04 11
Jucepar
fevereiro 2018

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Planalto, 23 de abril de 2018

A Igreja do Evangelho Quadrangular de Planalto estado do Paraná, situada à Av. Rio Grande do Sul número 1609 , Centro, neste ato representada pelo Sr. Hudson de Souza Pastor Titular da referida entidade DECRETOS N4725 DE 10 DE JANEIRO DE 2018 ATESTA para quem possa interessar que **WELLINGTON SOUSA COSTA** portador do RG 21.219.188 SSP\MG tem a capacidade técnica musical para interpretar e ensinar instrumentalização técnica e teoria musical.

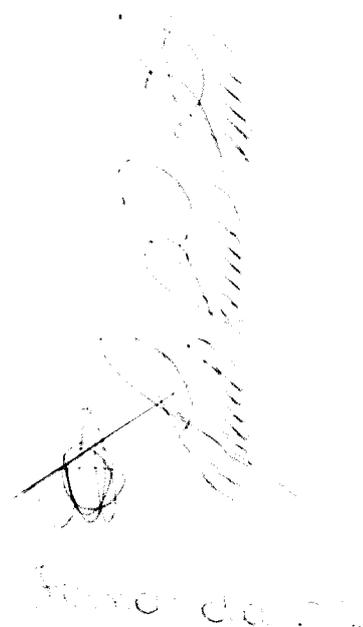
Atestamos que os serviços fornecidos pelo mesmo acima citado são fornecidos satisfatoriamente, não existindo em nossos registros , até a presente data , fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Atenciosamente,



Hudson Souza

Pastor Titular Igreja do Evangelho Quadrangular



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

WELLINGTON SOUSA COSTA 38784155833

Nome do Empresário

WELLINGTON SOUSA COSTA

Nome Fantasia

MUSICARTE

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

21219188

Órgão Emissor

PC

UF Emissor

MG

CPF

387.841.558-33

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

20/02/2018

Números de Registro

CNPJ

29.725.101/0001-01

NIRE

41-8-0615463-6

Endereço Comercial

CEP

85750-000

Logradouro

RUA RODOLFO ULRICH

Número

2363

Bairro

CENTRO

Município

PLANALTO

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

20/02/2018

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Instrutor(a) de música, independente

Atividade Principal (CNAE)

85.92-9/03 - Ensino de música

Ocupações Secundárias

Cantor(a)/músico(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

90.01-9/02 - Produção musical

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo

Número do Identificador

Data de Emissão

Handwritten signature and date: 20/02/2018

roule  Jeanne
75000000

[Faint handwritten text, possibly a list or notes]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.725.101/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/02/2018
NOME EMPRESARIAL WELLINGTON SOUSA COSTA 38784155833		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MUSICARTE		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.92-9-03 - Ensino de música		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R RODOLFO ULRICH	NÚMERO 2363	COMPLEMENTO
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PLANALTO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 9937-5370	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/02/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/02/2018 às 16:39:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

Handwritten signature and notes:
Handwritten signature: *João*
Handwritten text: *João de Deus*



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: WELLINGTON SOUSA COSTA 38784155833			
Nome de Fantasia : MUSICARTE			
Natureza Jurídica : EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 8 0615463-6	29.725.101/0001-01	20/02/2018	20/02/2018
Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA RODOLFO ULRICH, 2363, CENTRO, PLANALTO, PR, 85.750-000			
Ocupações: Principal: ENSINO DE MÚSICA Secundárias:			
Objeto: ENSINO DE MUSICA; E PRODUCAO MUSICAL.		Microempreendedor Individual - MEI SIM O empresário será desenquadrado da condição de MEI a partir de ____/____/____ (Lei complementar nº 123/06)	
Capital: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)		Microempresa SIM (Lei Complementar nº 123/06)	
Último Arquivamento: Data: 23/04/2018 Número: 20182748855 Ato: MEDIDA ADMINISTRATIVA Evento (s): OUTROS (1) Data a partir da qual o evento produz efeito. Data Efeito: XX/XX/XXXX (1)			
Forma de Atuação: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXX	

18/282980-4



CAPANEMA - PR, 25 de abril de 2018

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

[Handwritten notes and signatures]

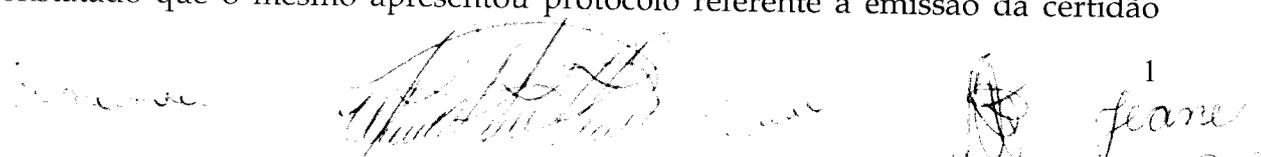
**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO
MENOR PREÇO**

PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2018

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às 14:00 hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública a Pregoeira Senhora CARLA SABRINA RECH MALINSKI e equipe de apoio: CEZAR AUGUSTO SOARES E FERNANDA SCHERER MARZEC, designados conforme Portaria n° 019/2018, de 16 de abril de 2018, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2018, DO TIPO MENOR PREÇO**, que tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Violino (musica), destinada a crianças, adolescentes, jovens e adultos do Projeto Escola de Talentos, desenvolvido pela Secretaria de Cultura/Educação, deste Município de Planalto, tendo como valor máximo a importância de R\$ 21.095,20 (vinte e um mil, noventa e cinco reais e vinte centavos). Abertos os trabalhos, foi credenciado o representante da empresa: **WELLINGTON SOUSA COSTA 38784155833, o Sr. Wellington Sousa Costa**. A Pregoeira ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foi devidamente examinada, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida foi realizada a classificação da proposta, onde foi considerada como proposta válida consagrando-se vencedora a empresa subsequente:

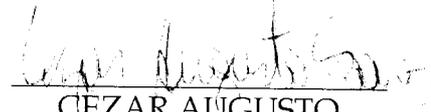
WELLINGTON SOUSA COSTA 38784155833						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Prestação de serviço de aulas de Violino (musica), destinada a crianças, adolescentes, jovens e adultos do Projeto Escola de Talentos com carga horária de 14 (quatorze) horas semanais num total de 56 (cinquenta e seis) horas mensais, desenvolvidos pela Secretaria de Cultura/Educação, deste Município de Planalto.	H	560	37,00	20.720,00
TOTAL						20.720,00

Após rodadas de lances, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com a licitante de melhor oferta, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado a empresa participante e considerada vencedora: **WELLINGTON SOUSA COSTA 38784155833**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de n° 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pela pregoeira, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que o mesmo apresentou protocolo referente a emissão da certidão



simplificada, que após diligencia, foi verificado que o mesmo está de acordo com a legislação pertinente à emissão de documentos da Junta Comercial do Estado do Paraná e, para que o processo não fosse declarado frustrado, foi concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para o mesmo apresentar o documento oficial a fim de regularizar a situação, com fundamento no princípio da economicidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante da licitante.


CARLA SABRINA
RECH MALINSKI
Pregoeira
068.626.699-40


CEZAR AUGUSTO
SOARES
Presidente
066.452.549-03

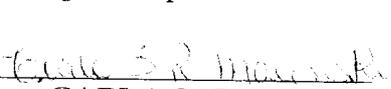
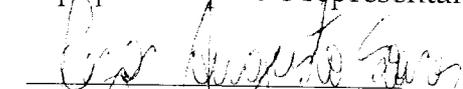
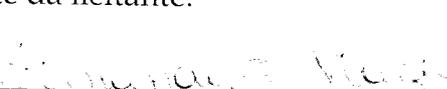

FERNANDA SCHERER
MARZEC
Membro
083.050.509-12


WELLINGTON SOUSA COSTA
Wellington Sousa Costa 38784155833

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTO E
JULGAMENTO DO EDITAL REFERENTE AO
PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2018**

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às 15:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública a Pregoeira Senhora CARLA SABRINA RECH MALINSKI e equipe de apoio: CEZAR AUGUSTO SOARES E FERNANDA SCHERER MARZEC, designados conforme Portaria n° 019/2018, de 16 de abril de 2018, para a realização dos atos pertinentes ao recebimento de documentos e julgamento do ganhador referente ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2018, DO TIPO MENOR PREÇO**, que tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Violino (musica), destinada a crianças, adolescentes, jovens e adultos do Projeto Escola de Talentos, desenvolvido pela Secretaria de Cultura/Educação, deste Município de Planalto, tendo como valor máximo a importância de R\$ 21.095,20 (vinte e um mil, noventa e cinco reais e vinte centavos). Abertos os trabalhos, o representante da empresa: **WELLINGTON SOUSA COSTA 38784155833**, o Sr. Wellington Sousa Costa apresentou o documento Certidão Simplificada, que após ter sido rubricado pela pregoeira, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que o mesmo estava em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada HABILITADA. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto ao resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte da licitante participante. A pregoeira em decorrência do resultado, ADJUDICA o objeto deste procedimento licitatório, em favor da empresa WELLINGTON SOUSA COSTA 38784155833, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ N° 29.725.101/0001-01 situada na Rua Rodolfo Ulrich, n° 2363, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1° lugar para a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Violino (musica), destinada a crianças, adolescentes, jovens e adultos do Projeto Escola de Talentos, desenvolvido pela Secretaria de Cultura/Educação, deste Município de Planalto, conforme edital de licitação e proposta de preço da licitante. Pela pregoeira foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO, e demais atos inerentes a esta licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante da licitante.

 CARLA SABRINA RECH MALINSKI Pregoeira 068.626.699-40	 CEZAR AUGUSTO SOARES Presidente 066.452.549-03	 FERNANDA SCHERER MARZEC Membro 083.050.509-12
--	---	---


WELLINGTON SOUSA COSTA
Wellington Sousa Costa 38784155833

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO PREGÃO 044/2018

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018 DE 23 DE ABRIL DE 2018

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 019/2018, de 16 de abril de 2018, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO**, o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Violino (musica), destinada a crianças, adolescentes, jovens e adultos do Projeto Escola de Talentos, desenvolvido pela Secretaria de Cultura/Educação, deste Município de Planalto

2. Empresas Participantes:

2.1 WELLINGTON SOUSA COSTA 38784155833

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 WELLINGTON SOUSA COSTA 38784155833, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 29.725.101/0001-01 situada na Rua Rodolfo Ulrich, nº 2363, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando a importância de R\$ 20.720,00 (vinte mil setecentos e vinte reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº 044/2018 de 09 de abril de 2018, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 23 de abril de 2018 às 15:30 horas e segunda sessão no dia 25 de abril de 2018 às 15:30, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2018.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI

Pregoeira

Publicado por:

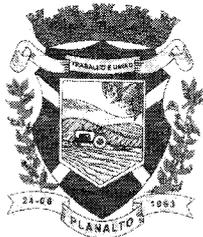
Cezar Augusto Soares

Código Identificador: 797A11A4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/05/2018. Edição 1509

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018

OBJETO: contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Violino (musica), destinada a crianças, adolescentes, jovens e adultos do Projeto Escola de Talentos, desenvolvido pela Secretaria de Cultura/Educação, deste Município de Planalto, a classificação ficou a seguinte:

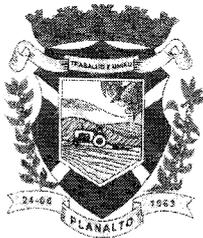
WELLINGTON SOUSA COSTA 38784155833					
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	1	1	Prestação de serviço de aulas de Violino (musica), destinada a crianças, adolescentes, jovens e adultos do Projeto Escola de Talentos com carga horária de 14 (quatorze) horas semanais num total de 56 (cinquenta e seis) horas mensais, desenvolvidos pela Secretaria de Cultura/Educação, deste Município de Planalto.	20.720,00	Classificado

Planalto - PR, 25 de abril de 2018.

Cezar Augusto Soares
CEZAR AUGUSTO
SOARES
Presidente
066.452.549-03

Carla Sabrina Rech Malinski
CARLA SABRINA RECH
MALINSKI
Pregoeira
068.626.699-40

Jeanne Maria de Souza
JEANE MARIA DE
SOUZA
Membro
675.443.399-04



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 044/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Violino (musica), destinada a crianças, adolescentes, jovens e adultos do Projeto Escola de Talentos, desenvolvido pela Secretaria de Cultura/Educação, deste Município de Planalto, em favor da empresa **WELLINGTON SOUSA COSTA 38784155833**, e em consequência **ADJUDICA**, ratificando os objetos em favor das mesmas para que produza seus efeitos legais.

Planalto-PR, 25 de abril de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018**

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 044/2018, lavrada em 25 de abril de 2018, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Violino (musica), destinada a crianças, adolescentes, jovens e adultos do Projeto Escola de Talentos, desenvolvido pela Secretaria de Cultura/Educação, deste Município de Planalto.

EMPRESA: WELLINGTON SOUSA COSTA 38784155833.

LOTE: 01.

VALOR TOTAL: R\$ 20.720,00 (vinte mil setecentos e vinte reais).

DATA: 25 de abril de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2018 DE 23 DE ABRIL DE 2018

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria n° 019/2018, de 16 de abril de 2018, em cumprimento à Lei Federal de n° 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de n° 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei n° 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO**, o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, referente:

1 . Objeto da Licitação

Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Violino (musica), destinada a crianças, adolescentes, jovens e adultos do Projeto Escola de Talentos, desenvolvido pela Secretaria de Cultura/Educação, deste Município de Planalto

2. Empresas Participantes:

2.1 WELLINGTON SOUSA COSTA 38784155833

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 WELLINGTON SOUSA COSTA 38784155833, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ N° 29.725.101/0001-01 situada na Rua Rodolfo Ulrich, n° 2363, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1° lugar, totalizando a importância de R\$ 20.720,00 (vinte mil setecentos e vinte reais).

4. Data da Abertura:

4.1 A Licitação Pregão Presencial N° 044/2018 de 09 de abril de 2018, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 23 de abril de 2018 às 15:30 horas e segunda sessão no dia 25 de abril de 2018 às 15:30, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, n° 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2018.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 044/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 044/2018, lavrada em 25 de abril de 2018, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Violino (musica), destinada a crianças, adolescentes, jovens e adultos do Projeto Escola de Talentos, desenvolvido pela Secretaria de Cultura/Educação, deste Município de Planalto.

EMPRESA: WELLINGTON SOUSA COSTA 38784155833.

LOTE: 01.

VALOR TOTAL: R\$ 20.720,00 (vinte mil setecentos e vinte reais).

DATA: 25 de abril de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador: 1DEDFC3B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/05/2018. Edição 1509

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 131/2018

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018

DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2018
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: WELLINGTON SOUSA COSTA 38784155833
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Violino (musica), destinada a crianças, adolescentes, jovens e adultos do Projeto Escola de Talentos, desenvolvido pela Secretaria de Cultura/Educação, deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 20.720,00 (vinte mil setecentos e vinte reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/04/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:FC98A997

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 21/05/2018. Edição 1509
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018
 DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2018
 CONTRATANTE: Município de Planalto
 CONTRATADA: MARCELO JOSUE ROEHRIS ME.
 OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Violão (música), destinada a crianças, adolescentes, jovens e adultos do Projeto Escola de Talentos, desenvolvido pela Secretaria de Cultura/Educação/Assistência Social, deste Município de Planalto.
 VALOR TOTAL: R\$ 30.351,20 (trinta mil trezentos e cinquenta e um reais e vinte centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/05/2020.
INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018
 DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2018
 CONTRATANTE: Município de Planalto
 CONTRATADA: WELLINGTON SOUSA COSTA 38784155833
 OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Violino (música), destinada a crianças, adolescentes, jovens e adultos do Projeto Escola de Talentos, desenvolvido pela Secretaria de Cultura/Educação, deste Município de Planalto.
 VALOR TOTAL: R\$ 20.720,00 (vinte mil setecentos e vinte reais).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/04/2020.
INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIONISIO CERQUEIRA
EXTRATO CONTRATUAL
 Contrato Nº.: 083-2018 FMS
 Contratante.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIONISIO CERQUEIRA
 Contratada...: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME
 Valor.....: 9.764,46 (nove mil setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)
 Vigência.....: Início: 15/05/2018 Término: 14/05/2019
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 21/2018
 Recursos.....: Dotação:
 Objeto.....: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA USO JUNTO AOS ESFS, LABORATORIO MUNICIPAL, SAMU E CAPS DO MUNICIPIO DE DIONISIO CERQUEIRA - SC
 Dionísio Cerqueira, 17 de Maio de 2018

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018
 DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2018
 CONTRATANTE: Município de Planalto
 CONTRATADA: MARCOS ANTONIO SPOLIER 08370694918.
 OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de teclado, destinada a alunos com idade de 07 anos a 20 anos, desenvolvido pela Secretaria de Cultura/Educação, deste Município de Planalto.
 VALOR TOTAL: R\$ 30.240,00 (Trinta mil duzentos e quarenta reais).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/05/2020.
INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018
 O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 038/2018, lavrada em 17 de abril de 2018, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por item de acordo com o abaixo descrito:
 OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de teclado, destinada a alunos com idade de 07 anos a 20 anos, desenvolvido pela Secretaria de Cultura/Educação, deste Município de Planalto.
 EMPRESA: MARCOS ANTONIO SPOLIER 08370694918.
 LOTE: 01.
 VALOR TOTAL: R\$ 30.240,00 (Trinta mil duzentos e quarenta reais).
 DATA: 20 de abril de 2018.
INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal

Contrato Nº.: 084-2018 FMS
 Contratante.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIONISIO CERQUEIRA
 Contratada...: CASA CIRURGICA CHAPECO LTDA - EPP
 Valor.....: 2.495,60 (dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)
 Vigência.....: Início: 15/05/2018 Término: 14/05/2019
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 21/2018
 Recursos.....: Dotação:
 Objeto.....: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA USO JUNTO AOS ESFS, LABORATORIO MUNICIPAL, SAMU E CAPS DO MUNICIPIO DE DIONISIO CERQUEIRA - SC
 Dionísio Cerqueira, 17 de Maio de 2018

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018
 DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2018
 CONTRATANTE: Município de Planalto
 CONTRATADA: MARCOS ANTONIO SPOLIER 08370694918.
 OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de teclado, destinada a alunos com idade de 07 anos a 20 anos, desenvolvido pela Secretaria de Cultura/Educação, deste Município de Planalto.
 VALOR TOTAL: R\$ 30.240,00 (Trinta mil duzentos e quarenta reais).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/05/2020.
INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018
 O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 043/2018, lavrada em 17 de abril de 2018, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por item de acordo com o abaixo descrito:
 OBJETO: Contratação de empresa especializada prestação de serviço de arbitragem para realização de jogos nas seguintes modalidades: Futsal, Futebol Suíço, Futebol de Campo e Voleibol, a serem realizados pela Secretaria Municipal de Esportes deste Município de Planalto.
 EMPRESA: ASSOC. METROP. DE OFICIAIS DE ARB. DE FUTSAL DO SUD. DO PARANÁ.
 LOTE: 01: itens 001 e item 004
 VALOR TOTAL: R\$ 75.210,00 (setenta e cinco mil duzentos e dez reais).
 EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DOS ÁRBITROS DA FRONTEIRA.
 LOTE: 01: item 002
 VALOR TOTAL: R\$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais).
 EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DOS ÁRBITROS DE PÉROLA E CAROBA. LOTE: 01: item 003
 VALOR TOTAL: R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais).
 DATA: 20 de abril de 2018.
INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal

Contrato Nº.: 085-2018 FMS
 Contratante.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIONISIO CERQUEIRA
 Contratada...: DAMEDI - DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
 Valor.....: 1.334,68 (um mil trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos)
 Vigência.....: Início: 15/05/2018 Término: 14/05/2019
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 21/2018
 Recursos.....: Dotação:
 Objeto.....: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA USO JUNTO AOS ESFS, LABORATORIO MUNICIPAL, SAMU E CAPS DO MUNICIPIO DE DIONISIO CERQUEIRA - SC
 Dionísio Cerqueira, 17 de Maio de 2018

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018
 DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2018
 CONTRATANTE: Município de Planalto
 CONTRATADA: MARCOS ANTONIO SPOLIER 08370694918.
 OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Violão (Música), destinada a crianças, adolescentes, jovens e adultos, desenvolvido pela Secretaria de Cultura/Educação/Assistência Social, deste Município de Planalto.
 VALOR TOTAL: R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/05/2020.
INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018
 DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2018
 CONTRATANTE: Município de Planalto - CONTRATADA: CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP.
 OBJETO: contratação de empresa visando a execução de reaparelamento asfáltico sobre pedras irregulares com revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), com área total de 7.058,42 m2, tendo como local a Rua Paraná entre a Av. Caxias do Sul e a Av. Porto Alegre, neste Município de Planalto.
 VALOR TOTAL: R\$ 369.674,41 (trezentos e sessenta e nove mil seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos).
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/04/2019.
INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIONISIO CERQUEIRA
EXTRATO CONTRATUAL
 Contrato Nº.: 086-2018 FMS
 Contratante.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIONISIO CERQUEIRA
 Contratada...: DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E
 Valor.....: 641,35 (seiscentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos)
 Vigência.....: Início: 15/05/2018 Término: 14/05/2019
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 21/2018
 Recursos.....: Dotação:
 Objeto.....: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA USO JUNTO AOS ESFS, LABORATORIO MUNICIPAL, SAMU E CAPS DO MUNICIPIO DE DIONISIO CERQUEIRA - SC
 Dionísio Cerqueira, 17 de Maio de 2018

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018
 DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2018
 CONTRATANTE: Município de Planalto
 CONTRATADA: ASSOC. METROP. DE OFICIAIS DE ARB. DE FUTSAL DO SUD. DO PARANÁ.
 OBJETO: Contratação de empresa especializada prestação de serviço de arbitragem para realização de jogos nas seguintes modalidades: Futsal, Futebol Suíço, Futebol de Campo e Voleibol, a serem realizados pela Secretaria Municipal de Esportes deste Município de Planalto.
 VALOR TOTAL: R\$ 75.210,00 (setenta e cinco mil duzentos e dez reais).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/05/2020.
INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018
 O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 044/2018, lavrada em 25 de abril de 2018, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por item de acordo com o abaixo descrito:
 OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Violino (música), destinada a crianças, adolescentes, jovens e adultos do Projeto Escola de Talentos, desenvolvido pela Secretaria de Cultura/Educação, deste Município de Planalto.
 EMPRESA: WELLINGTON SOUSA COSTA 38784155833.
 LOTE: 01.
 VALOR TOTAL: R\$ 20.720,00 (vinte mil setecentos e vinte reais).
 DATA: 25 de abril de 2018.
INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal

Contrato Nº.: 087-2018 FMS
 Contratante.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIONISIO CERQUEIRA
 Contratada...: LA DALLA PORTA JUNIOR
 Valor.....: 14.398,62 (quatorze mil trezentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos)
 Vigência.....: Início: 15/05/2018 Término: 14/05/2019
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 21/2018
 Recursos.....: Dotação:
 Objeto.....: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA USO JUNTO AOS ESFS, LABORATORIO MUNICIPAL, SAMU E CAPS DO MUNICIPIO DE DIONISIO CERQUEIRA - SC
 Dionísio Cerqueira, 17 de Maio de 2018

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018
 O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 044/2018, lavrada em 25 de abril de 2018, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por item de acordo com o abaixo descrito:
 OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Violino (música), destinada a crianças, adolescentes,

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 125/18

SÚMULA: Nomeia Servidora sob regime Jurídico Único Estatutário.

A Prefeitura Municipal do Município de Flor da Serra do Sul - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei: **RESOLVE:**

1º - **NOMEAR**, sob o Regime Único Estatutário, a servidora com o respectivo cargo, abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público realizado em conformidade do Edital Nº 001/15 de 23 de novembro de 2015, e Edital de Homologação Final nº 006/2016, a partir de 21 de maio de 2018, com início de Estágio Probatório conforme Termo de Posse.

NOME	RG	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL/REF. ANEXO CFE. LEI 4113/10
Maria Rabb da Silva Rosa	9.816.805-2	Servente de Serviços Gerais	40	"NB" "I" "IV"

2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 21 de maio de 2018, revogando as disposições em geral.

Gabinete da Prefeita de Flor da Serra do Sul - PR, Em 18 de maio de 2018.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 040/2018, lavrada em 17 de abril de 2018, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Violão (Música), destinada a crianças, adolescentes, jovens e adultos, desenvolvido pela Secretaria de Cultura/Educação/Assistência Social, deste Município de Planalto.

EMPRESA: MARCOS ANTONIO SPOLIER 08370694918.

LOTE: 01.

VALOR TOTAL: R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais).

DATA: 20 de abril de 2018. **INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018 DE 17 DE ABRIL DE 2018

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 019/2018, de 16 de abril de 2018, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO**, o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MEHOR PREÇO POR ITEM**, referente:

1. Objeto da Licitação
Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Teclado (música), destinada a crianças, adolescentes, jovens e adultos do Projeto Escola de Talentos, desenvolvido pela Secretaria de Cultura/Educação, deste Município de Planalto.

2. Empresas Participantes:
2.1 MARCELO JOSUE ROEHRIS ME. Situação: Classificada
2.2 MARCOS ANTONIO SPOLIER 08370694918. Situação: Classificada

3. Empresas Vencedoras:
3.1 MARCOS ANTONIO SPOLIER 08370694918, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 18.174.997/0001-61 situada na Rua Paraná, nº 215, Centro, Município de Perola Do Oeste, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando a importância de R\$ 22.880,00 (vinte e dois mil oitocentos e oitenta reais).

4. Data da Abertura:
4.1 A Licitação Pregão Presencial Nº 039/2018 de 28 de março de 2018, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 17 de abril de 2018 às 10:30 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2018.
CARLA SABRINA RECH MALINSKI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018 DE 17 DE ABRIL DE 2018

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 019/2018, de 16 de abril de 2018, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO**, o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MEHOR PREÇO POR ITEM**, referente:

1. Objeto da Licitação
Contratação de empresa especializada prestação de serviço de arbitragem para realização de jogos nas seguintes modalidades: Futsal, Futebol Sulço, Futebol de Campo e Voleibol, a serem realizados pela Secretaria Municipal de Esportes deste Município de Planalto.

2. Empresas Participantes:
2.1 ASSOC. METROP. DE OFICIAIS DE ARB. DE FUTSAL DO SUD. DO PARANÁ. Situação: Classificada
2.2 ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS DA FRONTEIRA. Situação: Classificada
2.3 ASSOCIAÇÃO DOS ÁRBITROS DE PÉROLA E CAROBA. Situação: Classificada

3. Empresas Vencedoras:
3.1 ASSOC. METROP. DE OFICIAIS DE ARB. DE FUTSAL DO SUD. DO PARANÁ, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 05.378.080/0001-37 situada na Rua Maringá, nº 696, bairro Vila Nova, município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 001 e item 004, totalizando a importância de R\$ 75.210,00 (setenta e cinco mil duzentos e dez reais).

3.2 - ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS DA FRONTEIRA pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 05.738.824/0001-87 situada na Av. Brasil, nº 1578, centro, município de Capanema, estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 002, totalizando a importância de R\$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais).

3.3 - ASSOCIAÇÃO DOS ÁRBITROS DE PÉROLA E CAROBA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 15.179.436/0001-67, situada na Av. Brasília, sn, sede, centro, município de Perola do Oeste, estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 003, totalizando a importância de R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

4. Data da Abertura:
4.1 A Licitação Pregão Presencial Nº 043/2018 de 05 de abril de 2018, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 17 de abril de 2018 às 08:15 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2018.
CARLA SABRINA RECH MALINSKI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018 DE 23 DE ABRIL DE 2018

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 019/2018, de 16 de abril de 2018, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO**, o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MEHOR PREÇO POR ITEM**, referente:

1. Objeto da Licitação
Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Violino (música), destinada a crianças, adolescentes, jovens e adultos do Projeto Escola de Talentos, desenvolvido pela Secretaria de Cultura/Educação, deste Município de Planalto.

2. Empresas Participantes:
2.1 WELLINGTON SOUSA COSTA 38784155833 Situação: Classificada
3. Empresa Vencedora:
3.1 WELLINGTON SOUSA COSTA 38784155833, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 29.725.101/0001-01 situada na Rua Rodolfo Ulrich, nº 2363, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando a importância de R\$ 20.720,00 (vinte mil setecentos e vinte reais).

4. Data da Abertura:
4.1 A Licitação Pregão Presencial Nº 044/2018 de 09 de abril de 2018, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 23 de abril de 2018 às 15:30 horas e segunda sessão no dia 25 de abril de 2018 às 15:30, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2018.
CARLA SABRINA RECH MALINSKI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018 DE 17 DE ABRIL DE 2018

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 019/2018, de 16 de abril de 2018, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO**, o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MEHOR PREÇO POR ITEM**, referente:

1. Objeto da Licitação
Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de teclado, destinada a crianças com idade de 07 anos a 20 anos, desenvolvido pela Secretaria de Cultura/Educação, deste Município de Planalto.

2. Empresas Participantes:
2.1 MARCELO JOSUE ROEHRIS ME. Situação: Classificada
2.2 MARCOS ANTONIO SPOLIER 08370694918. Situação: Classificada

3. Empresas Vencedoras:
3.1 MARCOS ANTONIO SPOLIER 08370694918, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 18.174.997/0001-61 situada na Rua Paraná, nº 215, Centro, Município de Perola Do Oeste, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando a importância de R\$ 30.240,00 (trinta mil duzentos e quarenta reais).

4. Data da Abertura:
4.1 A Licitação Pregão Presencial Nº 038/2018 de 28 de março de 2018, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 17 de abril de 2018 às 10:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2018.
CARLA SABRINA RECH MALINSKI - Pregoeira

O Futuro do Planalto está no campo

Assim como há 7 bilhões de pessoas no mundo existem 439 milhões de crianças em desenvolvimento, por isso é a prioridade máxima a melhoria contínua da qualidade de vida de cada uma.

Se acreditamos no campo do bem

SECRETARIA DE AGENCIAS DE FLOR DA SERRA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 038/2018, lavrada em 17 de abril de 2018, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por item de acordo com o abaixo descrito:

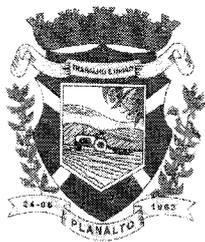
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Teclado (música), destinada a crianças, adolescentes, jovens e adultos do Projeto Escola de Talentos, desenvolvido pela Secretaria de Cultura/Educação, deste Município de Planalto.

EMPRESA: MARCOS ANTONIO SPOLIER 08370694918.

LOTE: 01.

VALOR TOTAL: R\$ 22.880,00 (vinte e dois mil oitocentos e oitenta reais).

DATA: 20 de abril de 2018.
INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 131/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2018

Contrato administrativo de prestação de serviços que entre si fazem o MUNICÍPIO DE PLANALTO e a empresa WELLINGTON SOUSA COSTA 38784155833, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 5.846.233-0 e do CPF/MF sob n° 815.418.219-04.

CONTRATADA: WELLINGTON SOUSA COSTA 38784155833, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 29.725.101/0001-01, com sede à Rua Rodolfo Ulrich, n° 2363, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Administrador o Sr. **WELLINGTON SOUSA COSTA**, brasileiro, empresário, portador do RG n.º 2.121.918-8, e do CPF sob n.º 387.841.558-33, residente e domiciliado(a), na Cidade de PLANALTO - PR.

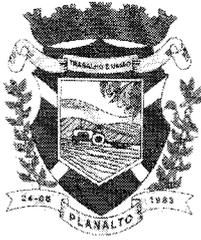
CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Violino (musica), destinada a crianças, adolescentes, jovens e adultos do Projeto Escola de Talentos, desenvolvido pela Secretaria de Cultura/Educação, deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	560	H	contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Violino (musica), destinada a crianças, adolescentes, jovens e adultos do Projeto Escola de Talentos, desenvolvido pela Secretaria de Cultura/Educação, deste Município de Planalto	37,00	20.720,00

[Handwritten signature]



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

TOTAL	20.720,00
--------------	------------------

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital Pregão Presencial nº 044/2018, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total **R\$ 20.720,00 (vinte mil setecentos e vinte reais)** daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos dar-se-ão até o 15º (décimo quinto) dia subsequente a execução mensal dos serviços, mediante apresentação de Fatura ou Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada pela Secretaria de Cultura/Educação.

CLÁUSULA QUARTA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos SUAS (PAIF) e recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
980	07.121.12.361.1201-2036	3.3.90.39.00000
2740	14.138.13.392.1301-2047	3.3.90.39.00000

CLÁUSULA QUINTA

DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

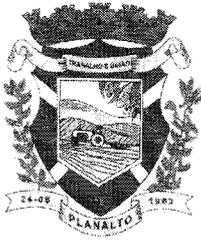
CLÁUSULA SEXTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) promover o acompanhamento e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

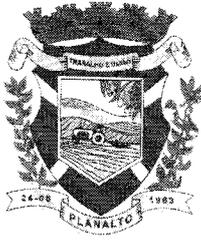
- a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) prestar os serviços nas dependências das escolas nuclearizadas nos distritos deste Município de Planalto;
- c) seguir rigorosamente o cronograma de trabalho, emitido pela Secretaria de Cultura/Educação, a qual ficará responsável pelo acompanhamento dos serviços executados;
- d) executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- e) o profissional designado para a execução dos serviços deverá empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exaço no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem os exercícios da profissão, cabendo-lhes exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;
- f) solicitar autorização prévia da CONTRATANTE, em caso de substituição do profissional designado;
- g) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- h) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo Primeiro - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

Parágrafo Segundo - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta/contrato, não celebrar o contrato, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas definidas no presente edital e contrato e demais cominações legais, aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Planalto pelo prazo de 05 (cinco) anos, e;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria administração que aplicou a penalidade.

Parágrafo Terceiro - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, as multas cabíveis, a saber:

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da prestação de serviços de transporte escolar, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso ou não realização do serviço.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis.

Parágrafo Quarto - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei 8.666/93.

Parágrafo Quinto - As sanções administrativas previstas neste Contrato serão aplicadas sem prejuízo das cominações na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Sexto - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRAZOS

Parágrafo Primeiro - O prazo de execução do objeto do presente Contrato será até 30/04/2020.

Parágrafo Segundo - O prazo de Contratação poderá ser prorrogado em até 60 (sessenta) meses desde que o fornecedor esteja em conformidade com as exigências da Secretaria Municipal de Cultura/Educação junto aos débitos anuais Federais, Estaduais e Municipais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro - O Reajuste ou Correção Monetária, visando à estabilidade das condições de preços em razão da ocorrência de variação de certos índices ou dos custos de produção ou, ainda, dos insumos utilizados, com periodicidade mínima de 01 (um) ano, regulado pelo art. 40, inciso XI da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

Parágrafo Segundo - O preço contratado dos serviços previstos neste Contrato somente poderá ser reajustado na hipótese de ocorrer o reajuste de combustível pelo Governo Federal, quando deverá solicitar através de requerimento dirigido a Secretaria Municipal de Educação a qual analisará sobre o valor do reajuste, guardados o valor de mercado e participação do combustível no custo total. O requerimento deverá estar acompanhado de documentação comprobatória do reajuste, ex. resoluções de aumento, notas fiscais de abastecimento, etc.).

Parágrafo Terceiro - O REEQUILÍBRIO, também denominado de RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS: procedimento que visa à estabilidade da relação entre as obrigações da contratada e a retribuição da Administração, sem periodicidade definida e independentemente de previsão de cláusula contratual, relacionada à ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém com consequências incalculáveis, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, regulado pelo disposto na Lei nº 8.666/93 (art. 57, § 1º; 58, I, §§ 1º e 2º, e 65, II, 'd', e §6º).

Parágrafo Quarto - O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação do Contratado com vista à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

contrato, sempre observando os itens do Contrato, onde as eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como, de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato e, em conformidade com a Planilha de Custos e Formação de Preços que deverá acompanhar a solicitação do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O presente contrato pode ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos previstos nos art. 77, 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - O Município de Planalto poderá rescindir o presente Contrato por Conveniência Administrativa, sem que caiba indenização ao Contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMUNICAÇÃO

Parágrafo Único - As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de carta registrada, ou protocoladas na Prefeitura Municipal de Planalto, Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, CEP: 85.750-000 - Planalto, Paraná.

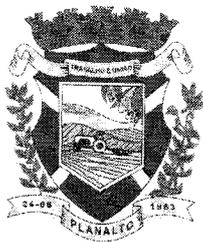
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Planalto - PR, 27 de abril de 2018.



INÁCIO JOSÉ WERLE
Município de Planalto



WELLINGTON SOUSA COSTA
38784155833
Wellington Sousa Costa



Testemunha



Testemunha